



Imprensa Oficial **do Município de Osasco**

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

OSASCO, 31 DE MAIO DE 2019

EDIÇÃO Nº 1669 ANO XX

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 12.059, DE 31 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre denominação social de logradouro no Bairro Jd. D' Abril.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, VI da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 3.924, de 29 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Nº 9.513/2005 que dispõe sobre a criação do endereço social no município e o incluso no PA nº 3.080/2019,

DECRETA:

Art. 1º "Passa a denominar-se Rua Francesco Di Nizo, trecho E.L. 3 – loteamento Parque dos Príncipes, no Bairro Jardim D' Abril, a rua sem nome, que tem início na Rua Maria Grandin dos Santos e término em balão de retorno, tendo como paralela a esquerda a Rua Salomão Jarawan e à direita a Rua Professora Raphaela Gomes Afonso".

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 31 de maio de 2019.

ROGÉRIO LINS

Prefeito

DECRETO N.º 12.060, de 31 de maio de 2.019

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), de acordo com o inciso I do artigo 5º da Lei 4.940, de 18 de Janeiro de 2.019, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

20. SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**20.001. Gabinete do Secretário de Segurança e Controle Urbano**

20.001.06.181. 0001.2046 Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos

319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

01110

7.000,00

TOTAL

7.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

09. SECRETARIA DE SAÚDE**09.001. Gabinete do Secretário de Saúde**

09.001.10.122. 0001.2046 Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos

319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

01110

7.000,00

TOTAL

7.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 31 de maio de 2019.

ROGÉRIO LINS

Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque

Secretário de Finanças

DECRETO N.º 12.061, de 31 de maio de 2019

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), de acordo com o inciso V do artigo 5º da Lei 4.940, de 18 de Janeiro de 2019, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.002. Depto de Educação**

08.002.12.365. 0007.2026 Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional
339030 MATERIAL DE CONSUMO

01200	2.200.000,00
TOTAL	2.200.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.005. Depto Administrativo**

08.005.12.122. 0001.2026 Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional
335041 CONTRIBUIÇÕES

01200	2.200.000,00
TOTAL	2.200.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 31 de maio de 2019.

ROGÉRIO LINS

Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque

Secretário de Finanças

José Toste Borges

Secretário de Educação

DECRETO N.º 12.062, de 31 de maio de 2.019

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais), de acordo com o inciso I do artigo 4º da Lei 4.940, de 18 de Janeiro de 2.019, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

14.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
14.005.	Fundo Municipal de Assistência Social			
14.005.08.243.0005.2074	Desenvolver as ações da política de proteção especial para jovens			
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05510		13.000,00
14.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
14.005.	Fundo Municipal de Assistência Social			
14.005.08.244.0004.2026	Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional			
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05510		116.600,00
		TOTAL		129.600,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 31 de maio de 2019.

ROGÉRIO LINS

Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque

Secretário de Finanças

Antonio Cláudio Flores Piteri

Secretário de Assistência Social

DECRETO Nº 12.063 de 31 de maio de 2019.

Regulamenta a Progressão Funcional e a Gratificação instituídas pela Lei Complementar nº 352, de 4 de abril de 2019, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Osasco.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **DECRETA**:

Art. 1º - A Progressão Funcional instituída pela Lei Complementar 352, de 04 de abril de 2019, fica regulamentada nos termos deste Decreto.

Art. 2º O integrante do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal de Osasco que atender os requisitos legais, fará jus à Progressão Funcional por Títulos e/ou por Avaliação de Desempenho e Conhecimento.

§ 1º - O interessado na Progressão Funcional por Títulos, observando as exigências e vedações legais, apresentará à Secretaria da Educação o requerimento constante no Anexo IV, acompanhado da documentação que comprove o atendimento dos requisitos legais.

§ 2º - A documentação poderá ser apresentada em cópia autenticada ou simples; neste caso, o servidor deverá comparecer ao Departamento de Administração de Recursos Humanos com o original para a conferência, certificação e imediata devolução.

§ 3º - A data do protocolo do requerimento na Secretaria da Educação acompanhado de cópia autenticadas, será a data inicial para aplicação dos efeitos financeiros decorrentes do deferimento da Progressão Funcional por Título.

§ 4º - Aos requerimentos acompanhados de cópia simples, a data da apresentação dos originais junto ao Departamento de Administração de Recursos Humanos será a data inicial para aplicação dos efeitos financeiros decorrentes do deferimento da Progressão Funcional por Título.

§ 5º - Em caso de pendência na documentação a data da apresentação dos documentos regularizadores junto ao Departamento de Administração de Recursos Humanos será a data inicial para aplicação dos efeitos financeiros decorrentes do deferimento da Progressão Funcional por Título.

Art. 3º - A Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho e Conhecimento feita de forma permanente e concluída anualmente em instrumento próprio, será realizada pela equipe gestora.

§1º - Nas unidades escolares que possuem somente um gestor, a Avaliação por Desempenho e Conhecimento será realizada em conjunto com o Supervisor de Ensino.

Art. 4º A Avaliação por Desempenho e Conhecimento, observará o atendimento dos requisitos e vedações legais, bem como, contemplará os seguintes fatores:

I – Assiduidade e pontualidade: pontuação máxima anual de quinze pontos podendo atingir ao final do interstício de três anos, quarenta e cinco pontos, a serem apurados conforme o formulário constante no Anexo I;

II – Desempenho e conhecimento: na área pedagógica e na área curricular na qual o integrante do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal de Osasco exerce as atividades: pontuação máxima anual de dez pontos podendo atingir ao final do interstício de três anos, trinta pontos, a serem apurados conforme o formulário constante no Anexo II;

III – Apresentação de títulos: referentes a cursos de aperfeiçoamento e especialização na área de sua atuação: pontuação máxima de vinte e cinco pontos, a serem apurados conforme o formulário constante no Anexo III;

Art. 5º - O integrante do Quadro do Magistério Público Municipal de Osasco que atingir ao final do interstício de três anos de efetivo exercício em funções do magistério entre uma progressão funcional e outra, um mínimo de oitenta pontos na soma dos três fatores aludidos nos incisos I, II e III do artigo 4º, será enquadrado na tabela de vencimentos, na referência imediatamente superior àquela em que se encontra.

Art. 6º - Havendo discordância ao tomar ciência do resultado da avaliação, o servidor avaliado poderá entrar com recurso, de acordo com o Anexo V junto à Comissão de Análise de Recursos da Progressão de Avaliação de Desempenho e Conhecimento, criada nos termos do artigo 32 da Lei Complementar nº 352, de 2019.

Art. 7º - A gratificação prevista no artigo 44, da Lei Complementar nº 352, de 2019, se atendidos os requisitos legais, será concedida da seguinte forma:

I – Professor de Desenvolvimento Infantil I e Professor de Desenvolvimento Infantil II, com jornada semanal de trinta e uma horas perceberá a gratificação de R\$ 300,00 (trezentos reais) por mês.

II – Professor de Educação Básica I; Professor Adjunto de Educação Básica I; Professor de Educação Básica II e Professor Adjunto de Educação Básica II, com jornada semanal de vinte e sete horas perceberá a gratificação de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por mês.

III – Professor de Educação Básica I e Professor Adjunto de Educação Básica I com jornada semanal de vinte e um horas perceberá a gratificação de R\$ 200,00 (duzentos reais) por mês.

§ 1º - A gratificação aludida no *caput* deste artigo será auferida e paga bimestralmente pelo Departamento de Administração de Pessoal, tendo como base o período de frequência e competência da folha de pagamento.

§ 2º - O período de apuração da avaliação bimestral da gratificação levará em consideração os seguintes períodos:

I – Primeiro bimestre: de janeiro a fevereiro;

II – Segundo bimestre: de março a abril;

III – Terceiro bimestre: de maio a junho;

IV – Quarto bimestre: de julho a agosto;

V – Quinto bimestre: de setembro a outubro;

VI – Sexto bimestre: de novembro a dezembro;

§ 3º - A avaliação dar-se-á de forma mensal, e o pagamento ocorrerá ao fechamento do resultado final da avaliação do bimestre em referência a partir do mês subsequente.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2019.

Osasco, 31 de maio de 2019

ROGÉRIO LINS
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO I - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E CONHECIMENTO
FATORES: ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE
PONTUAÇÃO MÁXIMA ANUAL: 15 (QUINZE) PONTOS

Pontualidade - frequência com que o servidor demonstrou cumprir o horário de trabalho no ano letivo.

Foi pontual durante todo o ano letivo:

Sim () Não ()

Até 5 atrasos ou saídas antecipadas = 5,0 pontos

A partir do 6º atraso ou saída antecipada descontar 0,5 ponto.

Total de pontos:

Assiduidade: frequência com que o servidor compareceu ao trabalho no ano letivo.

Foi assíduo durante o ano letivo:

Sim () Não ()

(Desconsiderar as ausências de efetivo exercício previstas em Lei 836/69 artigo 113

Nenhuma falta abonada = 10 pontos

Cada falta abonada descontar 1 ponto.

Total de pontos:

Data:

Assinatura do Avaliador(es):

Assinatura do Avaliado:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO II - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E CONHECIMENTO – DOCENTES

FATORES: DESEMPENHO E CONHECIMENTO
PONTUAÇÃO MÁXIMA ANUAL: 10 (DEZ) PONTOS

I – Mantém uma relação respeitosa com toda a comunidade escolar? 1(um) ponto. () sim () não
II – Participa de eventos e representações escolares promovidos pela unidade? 2(dois) pontos. () sim () não
III – Participa com assiduidade nos horários de trabalho pedagógico na unidade educacional (HTPC)? 1(um) ponto. () sim () não
IV – Participa de forma efetiva de programas e projetos de formação oferecidos pela Secretaria de Educação? 2(dois) pontos. () sim () não
V – Entrega em tempo hábil todos os registros e documentos solicitados por sua chefia imediata? 2(dois) pontos. () sim () não

VI – Planeja o uso de materiais e equipamentos disponíveis na unidade e zela pela sua conservação? 1(um) ponto. <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não
VII – Aplica diferentes tipos de avaliação aos alunos? 1(um) ponto. <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não
Total de pontos:
Data:
Assinatura do Avaliador(es):
Assinatura do Avaliado:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E CONHECIMENTO – GESTOR

FATORES: DESEMPENHO E CONHECIMENTO
PONTUAÇÃO MÁXIMA ANUAL: 10 (DEZ) PONTOS

I – Mantém uma relação respeitosa com toda a comunidade escolar? 1(um) ponto. () sim () não
II – Empenha-se em conhecer e envolver a comunidade escolar nos Projetos da Escola? 1(um) ponto. () sim () não
III – Demonstra auto controle, segurança e motivação no desempenho das atividades desenvolvidas na unidade? 2(dois) pontos. () sim () não
IV – Participa de forma efetiva de programas e projetos de formação oferecidos pela Secretaria de Educação? 2(dois) pontos. () sim () não
V – Entrega em tempo hábil todos os registros e documentos solicitados por sua chefia imediata? 2(dois) pontos. () sim () não
VI – É empenhado em seu trabalho e zeloso na utilização, manutenção e preservação dos equipamentos e materiais? 1(um) ponto. () sim () não

VII – Contribui de forma ativa e global para atingir o plano de trabalho proposto no Projeto Político Pedagógico? 1(um) ponto. <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não
Total de pontos:
Data:
Assinatura do Avaliador(es):
Assinatura do Avaliado:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO III - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E CONHECIMENTO

FATORES: APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS (FORMAÇÃO CONTINUADA)
PONTUAÇÃO MÁXIMA: 25(VINTE E CINCO) PONTOS

Descrição	Pontos por certificado	Máximo de certificados por interstício	Máximo de pontos por interstício
I – Cursos de Pós-graduação			
a) Curso de Especialização Lato Sensu (mínimo de 360 horas)	25	01	25 pontos
II – Cursos de Licenciatura Plena com duração mínima de 3 anos	25	01	25 pontos
III – Cursos de Atualização ou Extensão Universitária			
a) Cursos de capacitação, aproveitamento, especialização, formação, aperfeiçoamento, treinamento (Carga horária 12 a 29 horas)	03	03	9 pontos
b) Cursos de capacitação, aproveitamento, especialização, formação, aperfeiçoamento, treinamento (Carga horária 30 a 79 horas)	05	03	15 pontos
c) Cursos de capacitação, aproveitamento, especialização, formação, aperfeiçoamento, treinamento (Carga horária 80 a 129 horas)	07	02	14 pontos
d) Cursos de capacitação, aproveitamento, especialização, formação, aperfeiçoamento, treinamento (Carga horária 130 a 179 horas)	09	02	18 pontos

e) Cursos de capacitação, aproveitamento, especialização, formação, aperfeiçoamento, treinamento (Carga horária acima de 180 horas)	12	02	24 pontos
IV – Ciclo de Palestras			
a) Encontros, Conferências, Simpósios, Fóruns, Congressos, Seminários, Vídeo Conferência, Jornadas, Programas e Palestras (carga horária de 04 a 11 horas)	01	05	05 pontos
b) Encontros, Conferências, Simpósios, Fóruns, Congressos, Seminários, Vídeo Conferência, Jornadas, Programas e Palestras (carga horária de 12 a 29 horas)	02	03	06 pontos
c) Encontros, Conferências, Simpósios, Fóruns, Congressos, Seminários, Vídeo Conferência, Jornadas, Programas e Palestras (carga horária igual ou acima de 30 horas)	03	05	15 pontos
VI – Produção Profissional			
a) Participação como: Palestrante, Capacitador, Formador. Conselheiro (CME / FUNDEB /CMDCA / CAE / CSA / COMISSÕES / GRUPOS DE TRABALHO)	05	02	10 pontos
b) Publicações – jornais, revistas, editoriais, livros, artigo, periódicos de veiculação científica e cultural com alta circulação ou via internet.	15	01	15 pontos
Total de pontos 1º Interstício:			
Data:			
Assinatura do Avaliador(es):			

Total de pontos 2º Interstício:

Data:

Assinatura do Avaliador(es):

Total de pontos 3º Interstício:
Data:
Assinatura do Avaliador(es):

Atenção: Cursos / Certificações Acadêmicas somente serão computadas quando não representam pré-requisito do concurso público ou não tenham sido utilizados para progressão funcional .



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO IV – REQUERIMENTO PARA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TÍTULOS

Servidor:	Matrícula:
Cargo:	Provimento:
Data de Admissão:	R.G. nº
Telefones:	

Venho por meio deste requerimento encaminhar as certificações aludidas no artigo 27, da Lei Complementar nº 352, de 04 de abril de 2019, conforme segue:

Atenciosamente,

Osasco, ___ de _____ de 20__.

Assinatura do Servidor



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO V – RECURSO

Servidor:	Matrícula:
Cargo:	Provimento:
Data de Admissão:	R.G. nº
Telefones:	

À Comissão de Análise de Recursos da Progressão de Avaliação de Desempenho e Conhecimento.

Venho por meio deste recurso pleitear:

Atenciosamente,

Osasco, ___ de _____ de 20__.

Assinatura do Servidor

DECRETO Nº 12.064, 31 de maio de 2019.**REGULAMENTA A LEI COMPLEMENTAR Nº 351 DE 1 DE ABRIL DE 2019 QUE DISPOE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DO APOIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSASCO.**

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **DECRETA**:

Art. 1º - A Progressão Funcional instituída no Capítulo VI – Da Progressão Funcional pela Lei Complementar nº 351, de Abril de 2019, fica regulamentada nos termos do presente Decreto.

Art. 2º O servidor do Apoio da Secretaria de Educação do Município de Osasco fará jus à Progressão Funcional por Títulos ou por Progressão Funcional por Aperfeiçoamento Profissional aludidas no artigo 11, da Lei Complementar nº 351/2019, mediante os seguintes critérios:

§ 1º - O servidor do Apoio da Secretaria de Educação do Município de Osasco apresentará o requerimento de Progressão Funcional por Títulos ou por Progressão Funcional por Aperfeiçoamento Profissional constante no Anexo I, do presente Decreto, no qual deverão ser apresentadas cópias autenticadas dos documentos comprobatórios ou cópias simples das certificações para as progressões funcionais.

§ 2º - Caso o servidor apresente cópia simples das certificações para a Progressão Funcional por Títulos ou Progressão Funcional por Aperfeiçoamento Profissional, este deverá apresentar o documento original no Departamento de Administração de Recursos Humanos para conferência e imediata devolução.

§ 3º - A data a ser considerada para os efeitos financeiros decorrentes da Progressão Funcional por Títulos ou Progressão Funcional por Aperfeiçoamento Profissional serão devidos após a análise e aceite da documentação apresentada retroagindo à data do protocolo de entrega do requerimento na Secretaria de Educação.

§ 4º - Para os efeitos financeiros decorrentes da Progressão Funcional por Títulos ou Progressão Funcional por Aperfeiçoamento Profissional aos servidores que possuem pendência na documentação serão devidos a partir da data da apresentação dos documentos regularizados junto ao Departamento de Administração de Recursos Humanos para análise e aceite.

§ 5º - Para os efeitos financeiros decorrentes da Progressão Funcional por Títulos ou Progressão Funcional por Aperfeiçoamento Profissional aos servidores que apresentarem cópia simples serão devidos a partir da data da apresentação dos documentos originais junto ao Departamento de Administração de Recursos Humanos para análise e aceite.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2019.

Osasco, 31 de maio de 2019.

ROGÉRIO LINS
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**ANEXO I – REQUERIMENTO PARA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TÍTULOS OU
PROGRESSÃO FUNCIONAL POR APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL**

Servidor:	Matrícula:
Cargo:	Provimento:
Data de Admissão:	R.G. nº
Telefones:	

Venho por meio deste requerimento encaminhar as certificações aludidas nos incisos I e II do artigo 11, da Lei Complementar nº xxx, de xxxxxxxx de 20xx, conforme segue:

Atenciosamente,

Osasco, ___ de _____ de 20__.

Assinatura do Servidor

LEI Nº 4.974, DE 30 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a criação da Comunidade Terapêutica para Dependentes de Drogas, no âmbito do Município de Osasco.

Projeto de Lei nº 153/2017 de autoria dos Vereadores Daniel Matias, Elissandro Lindoso, Ribamar da Silva, Ricardo Silva e Rogério Santos.

ROGERIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

Art. 1º Fica criada a Comunidade Terapêutica para Dependentes de Drogas, no âmbito do Município de Osasco.

Parágrafo único. Comunidade Terapêutica para Dependentes de Drogas, deve realizar trabalho de prevenção, orientação, internação, recuperação e terapias pós-tratamentos de jovens e adultos com a dependência de drogas.

Art. 2º Deve ser estabelecido um centro de triagem e acolhimento para avaliação na fase preparatória de jovens e adultos, antes do encaminhamento à Comunidade Terapêutica, devendo ser estes avaliados no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 3º Os dependentes devem ter acompanhamento de equipe multidisciplinar de vários especialistas da área.

Art. 4º Para a implantação e funcionamento da Comunidade Terapêutica, deverá ter colaboração no âmbito do Poder Público e no Poder Privado.

Art. 5º A Comunidade Terapêutica por meio do Poder Público e Poder Privado oferecerá terapia ocupacional, a atividade de inclusão social, encaminhamento aos dependentes para prestação de serviços nas diversas áreas de atuação a fim de integrar o cidadão a comunidade.

Art. 6º Esta Lei terá dotação própria, suplementada se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 30 de maio de 2019.
ROGERIO LINS
Prefeito

ATOS DO PREFEITO**AP Nº 126/19
PROCESSO ADM
Nº 11141/2019**

Interessado: JOSE HORLANDO PINHEIRO

Assunto: Cancelamento do Auto de Multa – Recurso em 2ª instância

DESPACHO

Considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo em referência, INDEFIRO o recurso relativo ao auto de multa nº 1923/2019, devendo dar-se prosseguimento à sua cobrança.

PUBLIQUE-SE, e após encaminhe-se a Secretaria de Segurança e Controle Urbano, para as providências cabíveis.

Osasco, 23 de maio de 2019.
ROGÉRIO LINS
Prefeito

**AP Nº 127/19
PROCESSO ADM Nº
10074/2019**

Interessado: RODRIGO KELVIN RIBEIRO

Assunto: Cancelamento do Auto de Multa – Recurso em 2ª instância

DESPACHO

Considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo em referência, INDEFIRO o recurso relativo ao auto de multa nº 1804/2018, devendo dar-se prosseguimento à sua cobrança.

PUBLIQUE-SE, e após encaminhe-se a Secretaria de Segurança e Controle Urbano, para as providências cabíveis.

Osasco, 23 de maio de 2019.
ROGÉRIO LINS
Prefeito

**AP Nº 139/19
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27298/2018**

INTERESSADO: Prefeitura do Muni-

cípio de Osasco

ASSUNTO: Registro de preços para fornecimento de material de construção

DESPACHO

Considerando os elementos que constam do presente Processo Administrativo em referência, HOMOLOGO o Pregão Presencial nº 026/2019 – Registro de preços para fornecimento de material de construção as licitantes vencedoras os respectivos lotes:

- COMERCIAL BELINATO & RIBEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o número 05.124.062/0001-29, pelo menor preço por lote, para o lote abaixo relacionado:

01: Valor R\$ 4.193.929,26 (quatro milhões, cento e noventa e três mil, novecentos e vinte e nove reais e vinte e seis centavos);

- ANDERSON CHRISTENSEM PEIREIRA FERRAMENTAS – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o número 04.974.038/0001-16, pelo menor preço por lote, para os lotes abaixo relacionados:

02: Valor R\$ 2.499.801,12 (dois milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, oitocentos e um reais e doze centavos);

09: Valor R\$ 7.044.989,26 (sete milhões, quarenta e quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos);

- RDM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MOBILIÁRIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 03.668.066/0001-42, pelo menor preço por lote, para os lotes abaixo relacionados:

03: Valor R\$ 509.977,92 (quinhentos e nove mil, novecentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos);

04: Valor R\$ 544.997,80 (quinhentos e quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos);

05: Valor R\$ 300.656,56 (trezentos mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos);

06: Valor R\$ 159.124,00 (cento e cinquenta e nove mil, cento e vinte e quatro reais);

07: Valor R\$ 34.988,51 (trinta e quatro mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e um centavos);

08: Valor R\$ 329.999,96 (trezentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e seis centavos);

10: Valor R\$ 1.179.998,70 (um milhão, cento e setenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta centavos);

11: Valor R\$ 21.998,32 (vinte e um mil, novecentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos).

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente para Secretaria de Assuntos Jurídicos para as providências cabíveis.

Osasco, 30 de maio de 2019.
ROGÉRIO LINS
Prefeito

**AP Nº 140/19
PROCESSO ADM.
Nº 10367/2019**

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE .

ASSUNTO : PAGAMENTO INDENIZATÓRIO POR SERVIÇOS MÉDICOS À CLÍNICA PIRES & Vanci SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

DESPACHO:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, observadas as formalidades legais e cautelas de praxe, AUTORIZO o pagamento a título indenizatório no valor de R\$4.313.786,45 (quatro milhões, trezentos e treze mil, setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), em favor da Clínica Pires & Vanci Serviços Médicos Ltda., inscrita no CNPJ Nº 18.160.462/0001-31, referente a prestação serviços médicos nas unidades de saúde do Município de no período do mês de março de 2019.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se à Secretaria de Finanças para pagamento e, após a Secretaria de Assuntos Jurídicos para as demais providências.

Osasco, 31 de maio de 2019.
ROGÉRIO LINS
PREFEITO

**AP Nº 141/19
PROCESSO ADM
Nº 13439/2014**

INTERESSADA: Secretaria de Comunicação

ASSUNTO: Contratação de Agência de Propaganda.

DESPACHO

Considerando o que consta dos autos do processo administrativo em referência, AUTORIZO a prorrogação do Contrato 023/2015 firmado com a empresa In Time Comunicação Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.478.389/0001-73, para prestação de serviços de publicidade, pelo valor de R\$3.000.000,00 (três milhões de reais), pelo período de 12 meses a partir de 01 de junho de 2019, observadas as formalidades legais e cautelas de praxe.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente para a Secretaria de Finanças para as providências cabíveis.

Osasco, 31 de maio de 2019.
ROGÉRIO LINS
Prefeito

RETIFICAÇÃO 009

No Ato do Prefeito de nº 128/19, do processo adm nº 10699/2019, publicado no IOMO dia 29 de maio de 2019, edição nº 1667 ano XX.

Onde se lê:
Pelo prazo de 12 (doze) meses.

Leia-se:
Até 12 (doze) meses.

Osasco, 31 de maio de 2019.
ROGÉRIO LINS
Prefeito

RESUMO DAS PORTARIAS

31/05/2019

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:**EXONERAR:**

PORTARIA Nº 1138/19 - EXONERAR, A PEDIDO, MARCELO SEIJI KUBOTA, matrícula 91.311 do cargo em comissão de **MÉDICO ORTOPEDISTA** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1139/19 - EXONERAR, A PEDIDO, LAÉRCIA DA CONCEIÇÃO GOMES LUCAS, matrícula 156.973 do cargo em comissão de **INSPETOR DE ALUNOS** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **27 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1140/19 - EXONERAR, A PEDIDO, MARISSOL BRANDALISE DA MOTA, matrícula 190.253 do cargo de provimento efetivo de **PEB I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **15 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1141/19 - EXONERAR, A PEDIDO, GUSTAVO TACITO OSHIRO CEREGATTI, matrícula 189.304 do cargo de provimento efetivo de **PDI I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1142/19 - EXONERAR, A PEDIDO, ELZA FERREIRA TADEU, matrícula 181.851 do cargo de provimento efetivo de **PDI I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **17 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1143/19 - EXONERAR, A PEDIDO, DANIEL MENDES GANDINI, matrícula 193.104 do cargo de provimento efetivo de **PEB I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **20 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1144/19 - EXONERAR, A PEDIDO, VIVIAN BUENO DE CAMARGO E SOUSA, matrícula 189.842 do cargo de provimento efetivo de **PDI I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **29 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1145/19 - EXONERAR, A PEDIDO, MAISA ROBÉRIA DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula 179.072 do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **13 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1146/19 - EXONERAR, A PEDIDO, FLAVIA MARIA DA SILVA, matrícula 97.551 do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1156/19 - EXONERAR, A PEDIDO, ADRIANA FERREIRA DA SILVA, do cargo em comissão de **DIRETOR DE ESCOLA I, DA CRECHE LEONIL CRÊ BORTOLOSSO** - da Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **15 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1157/19 - EXONERAR, A PEDIDO, VANESSA RODRIGUES DE CAMARGO, matrícula 132.087 do cargo em comissão de **ATENDENTE** - da Secretaria de Assistência Social. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **28 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR:

PORTARIA Nº 1158/19 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **SÉRGIO ANTONIO DOS SANTOS, RG. 43.259.266-0**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE CONSELHOS E GESTÃO COMPARTILHADA**, da (do) **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1159/19 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **MARCELA NELIA JACOB DE OLIVEIRA, RG. 27.019.035-1**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO I, DO CEMEI OMAR OGEDA MARTINS**, da (do) **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **29 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1160/19 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **MARCIA REGINA DA SILVA, RG. 18.977.660-2**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO I, DA CRECHE LEONIL CRÊ BORTOLOSSO**, da (do) **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **29 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1161/19 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ELAINE CRISTINA DE ALMEIDA, RG. 30.545.660-X**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO I, DA CRECHE PEDRO ALVES DE OLIVEIRA**, da (do) **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **22 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1162/19 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **VANESSA ALVARENGA MAIA NOGUEIRA, RG. 54.492.864**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO I, DA CRECHE LAR DA INFÂNCIA PADRE JOSÉ CARLOS DI MAMBRO**, da (do) **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **23 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1163/19 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **DEUSLANDE LUSTOSA DA SILVA, RG. 39.242.278-5**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO I, DA CRECHE ÉZIO MELLI**, da (do) **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **28 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1164/19 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **VANESSA DA SILVA BRITO, RG. 34.541.763-x**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO I, DA CRECHE BENEDITA DE OLIVEIRA**, da (do) **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **27 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS:

PORTARIA Nº 1132 / 2019 - DISPENSAR DO PONTO os servidores abaixo relacionados no período de 13 a 17/05/2019, para participação no ‘ **CURSO DE APRIMORAMENTO NO ATENDIMENTO ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA** ’, na Cidade de Osasco – SP.

NOME	MATR.
ANA CRISTINA CALDEIRA	68135
ANDREA FREITAS MARQUES	149980
ANDREIA DE AZEVEDO PIRES	190655
ANDREIA ROSA BRAZ	130091
ANGELA MARIA DE ARAUJO MAIA	148584
ANILDE DA COSTA MOTTA CARVILHE	91006
ANTONIA MARIA FERREIRA DA SILVA	129109
APARECIDA DE MORAES	187352
ARIANE PEIXOTO RIBEIRO GOES	150401
CAMILA DORIS FARIAS MIRANDA	150657
CARMEN SANDRA MODESTO GUEDES	193050
CECILIA AURELIANO LEONEL BARBOSA	185981
CHRISTIANE FERREIRA	192653
CLARISSE APDA DE FREITAS BRÍGIDO	133485
CLAUDIA YUMI TAMAKI TAMASHIRO	74707
CRISTIANE DE OLIVEIRA TANGERINO	151644
DALILA ALVARES G RAMOS	187030
DEBORA DE ANDRADE DE OLIVEIRA FERREIRA	131140
DENISE CAELLES	150446
DOROTY FERREIRA DE OLIVEIRA	95056
EDNA LUSIA AUGUSTO DOS SANTOS	131252
ELAINE CRISTINA CORREA	190236
ELAINE CRISTINA LOPES SILVA	92209
ELIANA MARIA DA CONCEIÇÃO	190530
ELISANGELA TOLOMEU	150549
ELMA ALVES SALES	68435
EMANUELA SUASSUNA DE ARAUJO	190491
EMERSON DELFINO	181542
EMILIA CRISTINA DE ARAUJO	129234
EUNICE CARVALHO	74680
EUNICE DE JESUS	130646
FERNANDA PEREIRA TRINDADE	151580
GLADSTONE RANGEL	176751
INES FERNANDES	187289
JANETE FREITAS DOS SANTOS	187052
JEAN ROBSON LINS SOUSA	150436
JOANA ALEIXO DOS SANTOS	129733

JOICE DENISE DUTRA	130094
JULIANA YANAGIMORI	190431
LAUDICEIA MARIA DA SILVA	97572
LETICIA FERREIRA	98468
LIDIANE SILVA SOUSA SILVA	190527
LIGIA HENRIQUE MARCEU LEAL	174190
LUCIANA BOLOGNINI RIBEIRO	186546
LUCIANE DO NASCIMENTO RIBEIRO	129305
MARCIA CORDEIRO DOS SANTOS	179078
MARIA ANTONIO NUNES	72656
MARIA APDA MINEGOCE	133330
MARIA JANDIRA JESUS SOUSA ROCHA	129066
MARILENE DOMINGOS DE LEMAU	26237
MARILIS GONÇALVES REIS	131804
MICHELE AUGAITIS VASCONCELOS	177367
MICHELE RODRIGUES	188470
NEUSA LESSIA RODRIGUES	95459
PATRICIA ALVES DA SILVA	192125
REBECA CRISTIANE CARROSINI DA SILVA	97279
RENATA FERREIRA DOS SANTOS	151874
RENATA MARIA TEIXEIRA COSTA	190238
ROBERTO ALVES SILVA	181537
ROSILANE FERREIRA	187098
RUTE ALVES RAPHAEL	91572
SABRINA DE FATIMA O. C. FREGULIA	150504
SANDRA APDA DIAS DA SILVA MOREIRA	91828
SANDRA DA SILVA	75003
SANDRA DE GODOI DA SILVA	150506
SIMONE FURTADO LIMA DA SILVA	95307
SOLANGE LINHARES MORAES	192318
SONIA MARIA BARROS LEITE DOS SANTOS	131228
SORAIA STRAVATTI DA SILVA	190513
SUELI DIVINA BOGAS	78594
SULAMITA MENESES CROSMAN	95798
SUZANA FIGUEIREDO COUTINHO	67711
TANIA CRISTINA RAMALHO	190590
TATIANA CRISTIANE MOREIRA COSTA TOMAS	182113
TEREZA GLORIA	27834
VALERIA ALVES PEIXINHO	131072
VANESSA LAIS ROQUE LONGO	100082
VANESSA MARIA DOS SANTOS THEODORO	150505
WIARA MARIA DA SILVA	189759
ZULEIDE PORCIUNCULA DE ALCANTARA	131223

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 13 de maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1133 / 2019 - DESIGNAR o Senhor **EDIVALDO AMARO DA SILVA – MATRÍCULA 31.022**, para responder pelo cargo de Diretor do Departamento de Práticas Esportivas e Recreativas, da Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer, durante o período de férias do Titular, a partir de 03 de junho do ano em curso. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1134/ 2019 - DISPENSAR DO PONTO a servidora **MILENA LOURENÇO MADRID- MATRÍCULA 135.843** para participar da “ **AMOSTRA NACIONAL DE PRÁTICAS EM PSICOLOGIA NA ASSISTENCIA SOCIAL – A INTERLOCUÇÃO NO SUAS – A MULTIPLICIDADE NAS DIVERSIDADES TERRITORIAIS DO SUDESTE** ” – na Cidade do Rio de Janeiro – RJ, no dia 07 de junho do ano em curso. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1135 / 2019 - DISPENSAR DO PONTO as servidoras **MARIA MARTA ALCANTARA DE OLIVEIRA RIBEIRO – MATRÍCULA 179.607** e **ANNA CAROLINE SILVA – MATRÍCULA 189.719** - para participarem do Evento “**ABORTO LEGAL NO BRASIL ATUAL** ” – na Cidade de São Paulo – SP, no dia 31 de maio do ano em curso. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1136 / 2019 - DISPENSAR DO PONTO a servidora **RAFAELA CRISTINA BONIFÁCIO ALBERGARIA – MATRÍCULA 193.017** - para participar do “**CURSO DE ATUALIZAÇÃO: JUSTIÇA, GENERO E DIREITOS HUMANOS DAS MULHERES** ” – na Cidade de São Paulo – SP, no período de 06 a 31/05/2019, todas as segundas e sextas feiras. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 06 de maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1137 / 2019 - DISPENSAR DO PONTO as servidoras **RENATA SILVA PETRINI – MATRÍCULA 128.612** e **CAMILA RAMOS NASCIMENTO GONÇALVES – MATRÍCULA 191.587** - para participarem do “**ENCONTRO TÉCNICO BPC NO CADIUNICO** ” – na Cidade de São Paulo – SP, no dia 22/05/2019. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 22 de maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1147 / 2019 - Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em consonância com a Lei Municipal nº 4.767/2016, Fica o servidor **AMAURI CAVEANHA TAVARES DE TOLEDO, RG Nº 26.793.680-1, MATRÍCULA 192.126**, à disposição da Junta Comercial do Estado de São Paulo, para sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, proferir decisões singulares no Escritório Regional de Osasco, mediante designação do Presidente da JUCESP e para assinar certidões simplificadas emitidas no referido Escritório Regional, mediante designação do Secretário Geral da JUCESP. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1148 / 2019 - I – Ficam Prorrogados ou Autorizados os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta, constantes do anexo único desta Portaria até 31/12/2019, **sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo dos demais direitos e vantagens do cargo**; **II** – Os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta prorrogados ou autorizados até 31/12/2019 poderão ser cessados a qualquer tempo, para atender as necessidades e conveniências do serviço público municipal;

III – Anexo Único:

SERVIDOR	MODALIDADE	ÓRGÃO
ROBERVAL TEIXEIRA VIVOT	SEM PREJUÍZO	JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE OSASCO - 3ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1149 / 2019 - I – Ficam Prorrogados ou Autorizados os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta, constantes do anexo único desta Portaria até 31/12/2019, **sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo dos demais direitos e vantagens do cargo**; **II** – Os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta prorrogados ou autorizados até 31/12/2019 poderão ser cessados a qualquer tempo, para atender as necessidades e conveniências do serviço público municipal;

III – Anexo Único:

SERVIDOR	MODALIDADE	ÓRGÃO
ADALBERTO CARLOS	SEM PREJUÍZO	JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE OSASCO - 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1150 / 2019 - DISPENSAR DO PONTO a servidora **ROSELI LOPES PAGAN – MATRÍCULA 190.720**, nos dias 25 e 30 de junho do ano em curso, para participação na ‘ **SELETIVA SUL-AMERICANA DE GINÁSTICA RÍTMICA AC2, AC3 e AC4** ’, na Cidade do Rio de Janeiro – RJ. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1151 / 2019 - DISPENSAR DO PONTO o Servidor/Presidente do **CMDCA PEDRO PAULO DA SILVA – MATRÍCULA 184.548** e a Servidora **RUTH FERREIRA – MATRÍCULA 41.054**, nos dias 27, 28 e 29 maio de 2019, para participarem do ‘ **SEMINÁRIO BRASILEIRO DE FORTALECIMENTO DE SISTEMAS DE GARANTIAS DE DIREITOS DE CRIANÇAS E**

ADOLESCENTES ”, na Cidade de Foz do Iguaçu – PR. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 27 de maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1152 / 2019 - DISPENSAR DO PONTO os servidores DOUGLAS DELGADO – MATRÍCULA 191.754, PABLO HAFEZ XAVIER GONÇALVES – MATRÍCULA 177.636, FABIOLA PEREIRA DE SOUZA – MATRÍCULA 184.762, GENILSE ALVES SANTA ROSA – 27.258, no dia 24 de maio de 2019, para participarem do ‘ **CURSO FERRAMENTAS PARA UMA GESTÃO PÚBLICA SUSTENTÁVEL - CIOESTE** ’, na Cidade de Barueri – SP. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 24 de maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1153 / 2019 - CESSAR a designação da Senhora **ELAINE CRISTINA DE ALMEIDA RG. 30.545.660-x**, publicada através da portaria **938/19 em 08 de Maio de 2019**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 21 de maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1154 / 2019 - DESIGNAR a Senhora **SELMA MARIA CHINAGLIA**, RG nº 17.802.903-8, para responder pelo Cargo de Coordenador Pedagógico III, da EMEF QUINTINO BOCAIUVA, da Secretaria de Educação, durante o período de impedimento da Senhora **ROSI DE PAIVA RIBEIRO SILVA – RG. 9.966.536-0**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 27 de maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1155 / 2019 - DESIGNAR a Senhora **ROSI DE PAIVA RIBEIRO SILVA**, RG nº 9.966.536-0, para responder pelo Cargo de DIRETOR DE ESCOLA III, da EMEF QUINTINO BOCAIUVA, da Secretaria de Educação, durante o período de impedimento da Senhora **SONIA REGINA DE SOUZA FARIA – RG nº 6.862.603-4**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 27 de maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÕES:

Na portaria 1012/2019, publicada em 17 de maio do ano em curso, leia-se: “DISPENSAR DO PONTO os servidores WELLINGTON SOARES DA SILVA – MATRÍCULA 191.097 e CARLOS EDUARDO DA SILVA – MATRÍCULA 192.888 para participarem dos “TREINAMENTO DE ALMOXARIFADO E TREINAMENTO DE REQUISITANTES EXTERNOS” - na Cidade de Osasco – SP, **nos dias de 16 e 23/05/2019**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.”

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2017****EDITAL DE 3ª CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL****CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 3ª CLASSE – MASCULINO**

Ficam **CONVOCADOS** os candidatos considerados "CLASSIFICADOS" no edital de divulgação de Classificação Final III, publicado na IOMO nº 1451, de 21 de fevereiro de 2018, para apresentação de documentos necessários para início da Etapa de INVESTIGAÇÃO SOCIAL, do Concurso Público para provimento dos cargos de **Guarda Civil Municipal – 3ª Classe – Masculino**, nos termos do disposto no Item 13 do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso, que segue adiante transcrito:

ETAPA DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL:

13.1. A Investigação Social verificará a conduta irrepreensível e a idoneidade moral necessárias ao exercício do cargo Guarda Civil Municipal – 3ª Classe – Masculino.

13.2. A Investigação Social terá caráter eliminatório e o candidato será considerado RECOMENDADO ou NÃO RECOMENDADO.

13.3. O processo de Investigação Social ficará a cargo da Prefeitura do Município de Osasco e será realizada após a homologação dos cargos de Guarda Civil Municipal – 3ª Classe – Feminino e Guarda Civil Municipal – 3ª Classe – Masculino, ou seja, após as etapas de: Prova Objetiva, Aferição de Altura, Teste de Aptidão Física e Avaliação Psicológica, a critério da municipalidade, sob a supervisão Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público, a qual ratificará as conclusões objeto das análises da documentação apresentada.

13.3.1. A convocação para a realização da Etapa de Investigação Social se dará conforme os itens 16.4 e 16.4.1.

13.3.1.1. Os critérios e os documentos necessários para a realização da etapa de Investigação Social serão divulgados por meio de Edital de convocação conforme os itens 16.4 e 16.4.1.

13.4. A Investigação Social será realizada a partir das informações constantes do formulário específico a ser preenchido e assinado pelo candidato. (Vide anexo I do presente edital)

13.4.1. O formulário mencionado no item 13.4 será publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO, no endereço eletrônico www.osasco.sp.gov.br, conforme os itens 16.4 e 16.4.1. (Vide anexo I do presente edital)

13.5. A Investigação Social, realizada pela Prefeitura do Município de Osasco, estender-se-á até a posse do candidato. Nesse período, o candidato que incorrer em conduta ou condição capaz de torná-lo NÃO RECOMENDADO para a função será ELIMINADO do concurso.

13.6. Segundo a necessidade, poderão ser solicitados documentos complementares para a composição da Investigação Social, onde vise apreciação da conduta social, reputação e idoneidade do candidato, em sua vida pregressa e atual em todos os aspectos da vida em sociedade, quer seja social, moral, profissional, escolar, dentre outras possíveis, impedindo que pessoa com perfil incompatível ingresse na Corporação.

A investigação social, de responsabilidade da Prefeitura do Município de Osasco, será realizada por membros nomeados, indicados por ato do Secretário da Secretaria de Controle e Segurança Urbana e do Corregedor Geral da Guarda Municipal de Osasco (Portaria nº 023/SECONTRU/2017), cuja finalidade é averiguar a vida pregressa e atual do candidato, objetivando impedir o ingresso de pessoa de conduta incompatível à função de Guarda Civil Municipal – 3ª Classe Masculino, dentre outras hipóteses possíveis, tais como:

- a) alcoólatra ou alcoolista;
- b) toxicômano ou drogadicto;
- c) possuidor de antecedente criminal;
- d) possuidor de registro policial na condição de averiguado, autor ou indiciado;
- e) envolvido com a prática de contravenção penal;
- f) envolvido com a prática ou exploração de atividade ligada a jogo de azar;
- g) envolvido com a prática ou exploração de atividade ligada à prostituição;
- h) autor de ato infracional;
- i) autor de crime abrangido pela Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995;
- j) que mantenha relação de amizade, convivência, conivência ou exibição em público com indivíduo envolvido em prática delituosa, sabidamente lançada à ambiência criminosa ou que possa induzir ao cometimento de crime;
- k) envolvido com infração originada em posicionamento intransigente e divergente de indivíduo ou grupo em relação a outra pessoa ou grupo, e caracterizado por convicção ideológica, religiosa, racial, cultural, sexual, étnica e esportiva, visando a exclusão social;
- l) possuidor de postura e/ou comportamento que atentem contra o moral e os bons costumes;
- m) contumaz em cometer atos de indisciplina;
- n) envolvido em prática de ato que possa importar em repercussão social de caráter negativo;
- o) possuidor de comportamento que possa comprometer a função de Guarda Civil Municipal;
- p) contumaz em infringir o Código de Trânsito Brasileiro, bem como quem seja autuado ou visto cometendo infração que coloque em risco a integridade física ou a vida de outrem;
- q) violento ou agressivo;
- r) possuidor de comportamento que atente contra a organização, hierarquia e a disciplina em estabelecimento de ensino;
- s) possuidor de certificado escolar inidôneo, inválido, falsificado ou não reconhecido pelo órgão federal ou estadual de educação;

t) possuidor de atestado médico falso ou declaração falsa de trabalho em seu prontuário escolar ou profissional.

Os documentos a serem fornecidos pelo candidato na investigação social são:

> Cópia, acompanhado do original, da cédula de identidade - RG e do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

> Cópia, acompanhado do original, do Certificado de Conclusão do Ensino Médio Completo e Histórico Escolar;

> Cópia, acompanhado do original do comprovante de residência (água, luz, telefone e gás)

> Atestado de Antecedentes Criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do(s) Estado(s) no(s) qual(is) tenham residido nos últimos 3(três) anos;

> Certidão de Execuções Criminais da Comarca da Capital do 1º e 2º Distribuidor, caso resida no Estado de São Paulo nos últimos 3(três) anos. Em caso contrário, deverá apresentar tais Certidões da Comarca em que residiu nos últimos 3(três) anos;

> Certidão de Distribuições Criminais da Comarca da Capital do 1º e 2º Distribuidor, caso resida no Estado de São Paulo nos últimos 3(três) anos. Em caso contrário, deverá apresentar tais Certidões da Comarca em que residiu nos últimos 3(três) anos; e

> Certidão de Distribuições Criminais das Justiças Federal, Estadual e Militar Federal e Estadual, para fins de concurso, das Comarcas e Seções Judiciárias onde o candidato residiu a partir dos 18(dezoito) anos de idade.

> Certidão Negativa do Departamento de Polícia Federal;

> Certidão Negativa Criminal da Justiça Eleitoral;

> 1(uma) foto 3 X 4; e

> No caso do candidato ter sido funcionário público deverá entregar a comprovação do motivo da dispensa, demissão ou exoneração, para avaliação de eventuais impedimentos do exercício da função pública.

Dar-se-á a verificação dos documentos apresentados, bem como a existência de condenação nos seguintes casos:

a) Crimes Contra a Administração Pública;

b) Crimes Contra Fé Pública;

c) Crimes referidos no artigo 5º, inciso XLIII, da Constituição Federal, e os definidos como hediondos pelas Leis Federais nº 8072, de 25 de julho de 1990, nº 8930, de 07 de setembro de 1994, e nº 9695, de 21 de agosto de 1998.

Quando a condenação decorrer de outros crimes que não os acima especificados, os elementos trazidos pelo candidato serão examinados para aferição da compatibilidade entre a natureza do crime e o exercício da função pública em geral, e particularmente das atribuições específicas o cargo a ser provido.

Apurada a incompatibilidade, o candidato será "NÃO RECOMENDADO".

Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Osasco poderá solicitar documentos complementares.

A documentação a ser apresentada deverá ser entregue, impreterivelmente, de acordo com o cronograma abaixo especificado, sob pena de não aceite dos documentos.

O resultado na Investigação Social será conceituado por "RECOMENDADO" ou "NÃO RECOMENDADO", em caráter eliminatório.

O candidato considerado "RECOMENDADO" será convocado para a realização DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSONAL, conforme item 16.6, 16.6.1, 17.1.1 do edital de abertura do certame.

O candidato considerado "NÃO RECOMENDADO" será eliminado do concurso.

O não atendimento aos prazos, locais e horários estabelecidos, implicará na eliminação definitiva do candidato.

Os candidatos deverão comparecer pessoalmente para a entrega dos documentos mencionados neste edital, bem como com formulário devidamente preenchimento, conforme itens 13.4 e 13.4.1, do questionário de Investigação Social (Vide anexo I do presente edital), no **Núcleo de Inteligência e Estatística da Guarda Civil Municipal de Osasco, sito a rua Canadá nº 201 - Jardim Nova América - Osasco - SP**

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 3ª CLASSE - MASCULINO			
DIA 24/06/2019 DAS 08h00 ÀS 16h00.			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	RG
211	JAMES DEAN FERREIRA BRANDAO	95215	578477725
212	ORLANDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	16579	244690078
213	SILVIO GONÇALVES MAIA	22668	42629760X
214	IVANILDO ROLLI DE OLIVEIRA	36328	442097955
215	RAFAEL DA COSTA SOARES	92533	438449411
216	ROBSON EVANGELISTA DO NASCIMENTO	36218	432957182
217	ANDERSON DA SILVA	49191	441530618
218	YURI DOS REIS CAMPOS	26402	523528048
219	EDÍLSON SILVA MEDEIROS	91020	628844931
220	EDER MONTAGNINI	70805	222043775
221	JOSEMAR LUIZ DA SILVA	52974	245813718
222	DANIEL DE MEIRA ESTEVAM CASTILHO	50280	24611065X
223	JUNIO ANTONIO DE OLIVEIRA	17542	3319129009
224	ANARAILTON DE ARAUJO GOMES	35333	59642419X
225	RENATO VIEIRA ZANIN SOARES	91272	43807323X
226	RENATO LEITE	29793	458218832
227	ALDO VASCO BERNARDINO DA C. JUNIOR	57614	439569291
228	GABRIEL DALCIN OSORIO	36366	404163920
229	ANTONIO CLEOMAR REGINA DA COSTA	52526	394071372
230	LUCAS ANDRADE ROQUE	57780	338858970
231	ALAN FERREIRA DOS SANTOS	64592	485285605

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 3ª CLASSE - MASCULINO DIA 24/06/2019 DAS 08h00 ÀS 16h00.			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	RG
232	PEDRO HENRIQUE PESSOA RIBEIRO	57048	425380154
233	DAVI DE MACEDO	90762	286818486
234	HILDEBRANDO NERY DE ALMEIDA	79318	298992619
235	MARCIO ROGERIO PINZE	24019	331670823
236	JESIEL ALVES MACHADO	74052	32705525X

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 3ª CLASSE - MASCULINO DIA 25/06/2019 DAS 08h00 ÀS 16h00.			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	RG
237	CLAYTON RIBEIRO SAMPAIO	18949	283591420
238	ELEILSON RIBEIRO DUARTE	23081	597552770
239	RODOLFO SCHUELER DE ARAUJO	50421	429327626
240	LEONARDO DAVI ALVES DOS SANTOS	74104	405286818
241	EBER GODOY BARBOSA	46044	406930326
242	FELIPE FRANCISCO DA FONSECA	11422	342682519
243	JOSÉ RENATO DE JESUS	30388	522557739
244	JAIR ULISSES VASCONCELOS	17633	4329622903
245	RICARDO DE SOUZA PEREIRA	39535	430004084
246	MARCOS VINICIUS TENORIO DE ASSIS	43087	467455764
247	BRUNO LINHARES DE MORAIS	55108	414498549
248	EVERTON ALEXANDRE SILVA	79401	357954336
249	MATEUS ROCHA DOS SANTOS	43974	459292675
250	WANDERSON GONÇALVES MOREIRA	72303	501994567
251	GERSON SANTANA DE ALMEIDA	51061	264200369
252	LUCIANO DA SILVA MEDEIROS	13752	294919521
253	MARCOS DONIZETE DE OLIVEIRA ROMÃO	45776	298736251
254	EDNEI CESAR DA SILVA	68739	324619236
255	ROBERTO ALVES DE SOUZA	46278	324593715
256	CLÁUDIO ALBERTO MAFORTE DE CRISTO	75398	553985814
257	EDERSON DE SOUZA FELIX	53295	44120210X
258	FRANCISCO FELICE JUNIOR	21254	350135927
259	PAULO ROBERTO SOUSA DA COSTA	32045	2916563
260	RICARDO RIBEIRO DA SILVA	12963	305282451
261	NESTOR MANOEL DE OLIVEIRA NETO	33984	425174360
262	RODRIGO ALVES PEREIRA	22642	452754562
263	JORGE LUIZ ANDRE DOS SANTOS	72699	463201164

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 3ª CLASSE - MASCULINO DIA 26/06/2019 DAS 08h00 ÀS 16h00.			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	RG
264	LUIZ FERNANDO DO NASCIMENTO	55692	465309744
265	JOAB MATIAS BORGES	54705	485324222
266	FERNANDO RODRIGUES FERREIRA	74175	17721333
267	ROBERTO PARRA SOUZA	32601	490457447

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 3ª CLASSE - MASCULINO			
DIA 26/06/2019 DAS 08h00 ÀS 16h00.			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	RG
268	PAULO CEZAR DE OLIVEIRA	73423	129124989
269	THIAGO ALVES NUNES	45060	428841600
270	MARCELO RUBIO	44127	205211136
271	ANDERSON DIAS LOPES	76361	207284258
272	ELI REGINALDO DE AZEVEDO JUNIOR	62117	27761997X
273	SEBASTIÃO RONALDO DE MELO	22990	238441210
274	EDIMILSON GOMES MONTEIRO	39384	263402344
275	MAURICIO NAKAMURA	14489	272682810
276	RICARDO CEZARIO DA SILVA	30303	286715065
277	ADRIANO ERCINO DE SOUZA	54567	331764441
278	ANDERSON SILVESTRE	84565	279795646
279	FRANCISCO JUNIOR MOREIRA	72568	433156272
280	HEITOR TADEU DOS SANTOS	11304	336111368
281	ELTON ANTONIO R. DOS SANTOS	22707	41665289
282	LEANDRO MAURÍCIO DE SOUZA	71489	424635513
283	CICERO FABIO ALVES DE LIMA	24673	399615763
284	ANDERSON DE OLIVEIRA LUCIO	97020	97218765
285	EVERTON NOVAIS FERREIRA DE FARIA	83352	346266129
286	MICHAEL ROBERT GUIMARÃES	59606	400660003
287	ANDERSON AMERICO P. DE S. E SOUZA	72874	524745966
288	ISMAEL MENEZES DA SILVA L. CONCEIÇÃO	94247	424559419
289	IGOR OLIVEIRA PIRES	11846	348994199

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 3ª CLASSE - MASCULINO			
DIA 27/06/2019 DAS 08h00 ÀS 16h00.			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	RG
290	LOIDESINE MENDES DE CARVALHO JUNIOR	32316	456629646
291	JESIEL DA SILVA	87921	445797460
292	MURILO DARTANHAN PEREIRA	69222	17415686
293	DANILO PINHEIRO	73321	36448276X
294	ALEX SANDRO DOMINGOS GOMES	76610	480538104
295	JOSEMAR DA SILVA VITOR JUNIOR	40388	571204144
296	BRUNO ALMEIDA DA SILVA	95679	412075222
297	ERIK MATHEUS DO NASCIMENTO	91198	416618455
298	WALLACY RODRIGUES DE OLIVEIRA	70842	455233901
299	ANTONIO CARLOS DIAS PEREIRA JUNIOR	13222	388219944
300	EVANDRO LUÍS FIGUEIREDO	96108	252410452
301	REGIS SOCRATES ALMEIDA FERNANDES	55483	27598199X
302	ANGELO DA CONCEIÇÃO NETO	79559	33377310X
303	JEFERSON GABRIEL FARIAS	43943	493677902
304	JEFERSON LEONARDI OLIVEIRA SANTOS	35731	35979568
305	HENRIQUE FELIPE GOMES DE SOUZA	53409	387738320
306	WANER LUIZ DE CASTILHOS TOSS	15982	285914066
307	MANOEL MESSIAS ALVES MOREIR	63695	413362826

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 3ª CLASSE - MASCULINO			
DIA 27/06/2019 DAS 08h00 ÀS 16h00.			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	RG
308	JEFERSON DIAS DE OLIVEIRA	76269	358566290
309	JOAB SILVA DE ARAUJO	46186	43334118X
310	JONATAS DE OLIVEIRA	51952	44802437
311	ROBSON CRISTHOFEER COSTA SILVA	61278	498453996
312	DAKITARIO OLIVEIRA DE ARRUDA	14112	342572404
313	LUIZ TEIXEIRA BELICO	56125	30931169X
314	CLEBER DE SOUZA VIEIRA	18657	265676307
315	MAURO JOSE RIBEIRO FILHO	80197	454671167

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 3ª CLASSE - MASCULINO			
DIA 28/06/2019 DAS 08h00 ÀS 16h00.			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	RG
316	DIEGO ALEXANDRE DOS SANTOS	19005	338644891
317	DANIEL MARCILIO VIEIRA	69750	349150813
318	JALDO SANTANA DOS SANTOS	27045	399481886
319	SIDNEI FRANCISCO JORGE BARRETO	170697	41814560X
320	MARCOS TEIXEIRA SANTOS	37054	405186848
321	ITALO LIMA MACHADO	96388	533594546
322	ANDRE SANTOS SILVA	54767	41173023X
323	VITOR RANGEL DOS SANTOS RIBEIRO	64142	466096847
324	DOUGLAS RODRIGUES DOS SANTOS	63874	158771977
325	JAY EDSON BLEIL	27593	3280875
326	EDRAS ALENCAR LUIZ	12297	215578946
327	FÁBIO RAMOS DE OLIVEIRA	77129	286206213
328	RENATO CÂNDIDO DA SILVA	11486	295168390
329	TIAGO RAMOS PINHEIRO	82876	328434164
330	MARCOS RODRIGO DIAS	20402	42189477
331	EDUARDO DA SILVA	77698	417037983
332	WELINGTON FERREIRA DA SILVA	27534	347625435
333	LUCAS APARECIDO DE SOUZA	69423	429866793
334	LUCAS BEZERRA DA SILVA	34697	367420752
335	ANTÔNIO FRANCISCO LUSTOSA DA SILVA	85891	609793433
336	SERGIO LUIZ ROCHA HAIS	81111	337255039
337	HENRIQUE PRESTES SOARES	94287	461358785
338	FELIPE TIAGO ESTEVES RAMOS	35349	396476636
339	JHONATAN CARREGOZA FONSECA	96207	485675341
340	WILLIAN DA SILVA MARQUES	29153	491197482

Osasco, 31 de maio de 2019.

DÉLBIO CAMARGO TERUEL

Secretário de Administração

CONFIDENCIAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA URBANA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL
NUCLEO DE INTELIGÊNCIA E ESTATÍSTICA



Foto 3X4
Recente

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL**INSTRUÇÕES:**

1. O formulário de Investigação Social é um documento de natureza sigilosa e de caráter confidencial.
2. Leia atentamente a todas as questões do formulário antes de iniciar o preenchimento.
3. As perguntas são de interesse do candidato, portanto, responda corretamente a cada uma delas, fornecendo o maior número de informações com riqueza de detalhes.
4. As questões devem ser preenchidas de próprio punho, utilizando caneta esferográfica na cor azul. Se o espaço para as respostas forem insuficientes utilize o campo 11 (INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES), deste Formulário, indicando o número da questão a ser complementada.
5. Não deixe questões em branco. Inutilize os espaços onde não houver respostas com a expressão “NADA A DECLARAR”.
6. **O prazo para entrega deste formulário consta no Edital de 3ª Convocação para a Etapa de Investigação Social, publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO – Edição nº 1.669, de 31/05/2019.**

ATENÇÃO: a inexatidão ou a omissão de informações prestadas no presente formulário, ainda que forem verificadas posteriormente, poderão determinar a NÃO RECOMENDAÇÃO na Investigação Social e a consequente eliminação do concurso público.

Não Serão aceitas falhas, rasuras, utilização de corretivos, borrões sejam elas propositais ou não.

**DECLARAÇÕES FALSAS OU OMISSÕES ACARRETERÃO NA
SUA EXCLUSÃO SUMÁRIA DO CONCURSO**

CONFIDENCIAL**1. INFORMAÇÕES PESSOAIS**

Nome:	_____	Data de Nasc:	____/____/____
Nacionalidade:	_____	Natural de:	_____
UF:	____	Estado Civil:	_____
RG:	_____	Data Expedição:	____/____/____
Órgão Expedidor:	_____		
Título de Eleitor:	_____	Zona:	_____
Seção:	_____	Data Expedição:	____/____/____
CNH:	_____	Categoria:	_____
Data de Expedição:	____/____/____	UF:	____
Reservista:	_____	Categoria:	_____
R.M.:	_____	Data:	____/____/____
Carteira Profissional: nº	_____	Série:	_____
Data de Expedição:	____/____/____		
CPF:	_____	Data:	____/____/____
PIS/PASEP:	_____	Data:	____/____/____
Endereço Atual:	_____ nº _____		
Compl.:	_____	Bairro:	_____
Município:	_____	UF:	____
CEP:	_____		
Ponto de Referência:	_____		
Email:	_____		
Tempo de residência:	_____	Tel. Residencial: ()	_____
Tel. Celular: ()	_____		
Tel. Comercial: ()	_____		
Tel, Recado/Nome Contato: ()	_____		
Situação Habitacional:	Casa Própria () Casa Alugada () Apto próprio () Apto Alugado ()		
Endereços residenciais anteriores:			
Endereço:	_____	nº:	_____
Complemento:	_____		
Bairro:	_____	Município:	_____
UF:	____	Tempo de Residência:	_____
Endereço:	_____	nº:	_____
Complemento:	_____		
Bairro:	_____	Município:	_____
UF:	____	Tempo de Residência:	_____

2. INFORMAÇÕES FAMILIARES

Nome do Pai:	_____	Data Nasc.:	____/____/____
RG N°:	_____	SSP/	____
Expedição:	____/____/____	CPF n°	_____
Nome da Mãe:	_____	Data Nasc.:	____/____/____
RG N°:	_____	SSP/	____
Expedição:	____/____/____	CPF °:	_____
Cônjuge / Companheiro (a):	: _____		
Data Nasc.:	____/____/____		
RG N°:	_____	SSP/	____
Expedição:	____/____/____	CPF n°:	_____

CONFIDENCIAL**3. INFORMAÇÕES FAMILIARES**

1. Filho(a) () Enteadado(a)
Nome: _____ Data Nasc. ____/____/____
RG N°. _____ SSP/____ Expedição: ____/____/____ CPF °. _____
2. Filho(a) () Enteadado(a)
Nome: _____ Data Nasc. ____/____/____
RG N°. _____ SSP/____ Expedição: ____/____/____ CPF °. _____
3. Filho(a) () Enteadado(a)
Nome: _____ Data Nasc. ____/____/____
RG N°. _____ SSP/____ Expedição: ____/____/____ CPF °. _____
4. Filho(a) () Enteadado(a)
Nome: _____ Data Nasc. ____/____/____
RG N°. _____ SSP/____ Expedição: ____/____/____ CPF °. _____

4. INFORMAÇÕES FAMILIARES

IRMÃOS / IRMÃS
1. Nome: _____ Data Nasc. ____/____/____
RG N°. _____ SSP/____ Expedição: ____/____/____ CPF °. _____
2. Nome: _____ Data Nasc. ____/____/____
RG N°. _____ SSP/____ Expedição: ____/____/____ CPF °. _____
3. Nome: _____ Data Nasc. ____/____/____
RG N°. _____ SSP/____ Expedição: ____/____/____ CPF °. _____
4. Nome: _____ Data Nasc. ____/____/____
RG N°. _____ SSP/____ Expedição: ____/____/____ CPF °. _____
5. Nome: _____ Data Nasc. ____/____/____
RG N°. _____ SSP/____ Expedição: ____/____/____ CPF °. _____

CONFIDENCIAL
INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

5. TRABALHO ATUAL

Empresa: _____			
Endereço: _____		Bairro: _____	
Município: _____	Estado: _____	Função: _____	Início: ____ / ____ / ____

6. TRABALHOS ANTERIORES

1. Empresa: _____			
Endereço: _____		Bairro: _____	
Município: _____	Estado: _____	Função: _____	Início: ____ / ____ / ____
Término: ____ / ____ / ____	Motivo: _____		
2. Empresa: _____			
Endereço: _____		Bairro: _____	
Município: _____	Estado: _____	Função: _____	Início: ____ / ____ / ____
Término: ____ / ____ / ____	Motivo: _____		
3. Empresa: _____			
Endereço: _____		Bairro: _____	
Município: _____	Estado: _____	Função: _____	Início: ____ / ____ / ____
Término: ____ / ____ / ____	Motivo: _____		

7. INFORMAÇÕES ESCOLARES

1. Nome da Instituição: _____			
Endereço: _____		Cidade: _____	Estado: _____
Grau de Instrução: _____		Completo ()	Incompleto ()
Data de Início: ____ / ____ / ____	Data de término: ____ / ____ / ____		

CONFIDENCIAL

2. Nome da Instituição _____

Endereço: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Grau de Instrução: _____ Completo () Incompleto ()

Data de Inicio ____/____/____ Data de término ____/____/____

3. Nome da Instituição: _____

Endereço: _____ Cidade _____ Estado: _____

Grau de Instrução: _____ Completo () Incompleto ()

Data de Inicio ____/____/____ Data de término ____/____/____

Outras Formações / Cursos / Idiomas:

8. PECULARIEDADES

Cutis: _____ Olhos : _____ Cabelos : _____ Altura: _____

Peso: _____ Tipo Sanguíneo: _____ RH: _____ Bigode/Barba: _____

Sinais Particulares: _____ Tatuagens que possui: _____

9. REFERÊNCIAS

1. Nome: _____ CPF: _____

Endereço: _____ Cidade: _____

Fone Contato: () _____ Profissão: _____

2. Nome: _____ CPF: _____

Endereço: _____ Cidade: _____

Fone Contato: () _____ Profissão: _____

3. Nome: _____ CPF: _____

Endereço: _____ Cidade: _____

Fone Contato: () _____ Profissão: _____

CONFIDENCIAL**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ETAPA DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL**

1. O candidato aprovado e convocado que não comparecer na data, local e horário estabelecidos para entrega de documentos previstos no Edital de 3ª Convocação para a Etapa de Investigação Social, publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO – Edição nº 1669 de 31/05/2019, no endereço eletrônico www.osasco.sp.gov.br, será eliminado automaticamente do concurso, deverá apresentar os originais e cópia simples dos documentos discriminados a seguir:

1. 1 fotos 3x4;
2. Cópia simples do RG, CPF;
3. Cópia do Título de Eleitor;
4. Cópia da CNH;
5. Cópia simples do comprovante de residência em nome do candidato (conta de água, luz, telefone e gás);
6. Atestado se Antecedentes Criminais da Polícia Civil (www.policiacivil.sp.gov.br);
7. Certidão da Justiça Federal (www.justicafederal.gov.br);
8. Certidão de Execução Criminal Estadual (www.tjsp.jus.br/Certidoes);
9. Certidão de Distribuição Criminal Estadual (www.tjsp.jus.br/Certidoes);
10. Certidão de Crimes Eleitorais (www.tse.jus.br);
11. Certidão da Justiça Militar Federal (www.stm.jus.br);
12. Certidão da Justiça Militar Estadual (www.tjmosp.jus.br).

Observações: Caso constar algum processo criminal em nome do candidato o mesmo deverá providenciar a respectiva Certidão de Objeto e Pé referente aos processos existentes ou em caso de homônimo apresentar Declaração de Homonímia para cada processo existente (Lei Nº 4.127, de 4 de julho de 1984).

CONCURSO PÚBLICO 01/2017

No Edital de convocação do Concurso Público acima epigrafado, tornado público através de divulgação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1667, de 29 de maio de 2019, retifica-se.

ONDE SE LÊ...

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2017**EDITAL DE 08ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: PROCURADOR – CLASSE I**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos

CLASSIFICAÇÃO: 10º - DIA 10/06/2019 ÀS 09h00

CLASS	NOME	RG
11º	VINÍCIUS MAGALHÃES GONÇALVES	202687844

LEIA-SE...

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2017**EDITAL DE 08ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: PROCURADOR – CLASSE I**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos

CLASSIFICAÇÃO: 11º - DIA 10/06/2019 ÀS 09h00

CLASS	NOME	RG
11º	VINÍCIUS MAGALHÃES GONÇALVES	202687844

**DEPARTAMENTO CENTRAL
DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

EXTRATO DE PROCESSO**PROCESSO Nº. 06.658/2019**

NOTA DE EMPENHO nº 11199/2019

DL nº. 017.DCLC.002/2019.01

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – GP

CONTRATADA: FABIO DIAS DE OLIVEIRA – AINAT CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO

CNPJ: 28.274.617/0001-14

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REFORMA NO FORRO DO TETO COM SUBSTITUIÇÃO DE PLACAS DE ISOPOR

ASSINATURA: 30/05/2019

VALOR: R\$ 15.958,70 (QUINZE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS)

PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.750/2018

Pregão Presencial nº 029/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SERRALHERIA PARA INSTALAÇÃO DE PORTÃO ELÉTRICO PARA ATENDIMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE OSASCO.

Às 16:30 do dia 29 de maio de 2019, após análise do resultado do Pregão Presencial nº 029/2019, referente ao Processo Administrativo nº 17.750/2018, o pregoeiro, Sr. CARLOS ANTONIO CARVALHO DE CAMPOS, ADJUDICA à licitante vencedora o objeto do presente processo:

* EMPREISERVICE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 20.216.703/0001-69, pelo menor preço global, conforme segue:

Valor Global: R\$ 23.900,00 (vinte e três mil e novecentos reais).

Osasco, 29 de maio de 2019.

CARLOS ANTONIO CARVALHO DE CAMPOS

Pregoeiro

Observação: Os valores unitários dos serviços que compõem o objeto encontram-se discriminados na proposta comercial readequada apresentada pela empresa às fls. 340/341 dos autos.

NOTA DE ENCOMENDA

NOTA DE ENCOMENDA Nº 434/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.683/2019
DATA: 17/05/2019
CONTRATANTE: Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão
CONTRATADA: VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA - EPP
OBJETO: Fornecimento de Eletroeletrônicos, Eletrodomésticos e Móveis
VALOR: R\$ 5.999,70 (cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 431/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09.925/2019
DATA: 30/05/2019
CONTRATANTE: Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento
CONTRATADA: SUPERFOOD ALIMENTOS LTDA - EPP
OBJETO: Aquisição de Açúcar, Café e Filtro
VALOR: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 433/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09.925/2019
DATA: 27/05/2019
CONTRATANTE: Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento
CONTRATADA: RDM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MOBILIÁRIO LTDA
OBJETO: Fornecimento de Filtro
VALOR: R\$ 1.054,56 (um mil, cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 432/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09.925/2019
DATA: 29/05/2019
CONTRATANTE: Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento
CONTRATADA: QUICKLOG COMÉRCIO ATACADISTA E LOGÍSTICA EIRELI.
OBJETO: Fornecimento de Açúcar, Café e Filtro
VALOR: R\$ 4.840,00 (quatro mil, oitocentos e quarenta reais)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 435/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.538/2019
DATA: 29/05/2019
CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito
CONTRATADA: CONSIGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA
OBJETO: Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo
VALOR: R\$ 1.908,00 (um mil, novecentos e oito reais)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 412/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.269/2018

DATA: 27/05/2019

CONTRATANTE: Secretaria de Meio Ambiente

CONTRATADA: EVOLUÇÃO PET COMÉRCIO DE PROD. PARA BANHO/TOSA E VETERINÁRIO LTDA.

OBJETO: Aquisição de Microchip e Leitor Universal

VALOR: R\$ 84.707,20 (oitenta e quatro mil, setecentos e sete reais e vinte centavos)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 422/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.575/2019

DATA: 23/05/2019

CONTRATANTE: Fundo Social de Solidariedade

CONTRATADA: R.RIBAS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL ME.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Locação de Equipamentos Para Eventos.

VALOR: R\$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 420/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.575/2019

DATA: 23/05/2019

CONTRATANTE: Fundo Social de Solidariedade

CONTRATADA: MAX COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Locação de Equipamentos Para Eventos.

VALOR: R\$ 38.040,00 (trinta e oito mil e quarenta reais)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 421/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.575/2019

DATA: 27/05/2019

CONTRATANTE: Fundo Social de Solidariedade

CONTRATADA: MPA PRODUÇÃO E EVENTOS EIRELI ME.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Locação de Equipamentos Para Eventos.

VALOR: R\$ 5.965,44 (cinco mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 423/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.575/2019

DATA: 28/05/2019

CONTRATANTE: Fundo Social de Solidariedade

CONTRATADA: EVENTOS DADDATO EIRELI ME

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Locação de Equipamentos Para Eventos.

VALOR: R\$ 2.826,86 (dois mil, oitocentos e vinte e seis reais e oitenta e seis centavos)

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – POR OMISSÃO

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.370/2018

DATA: 28/01/2019.

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco

CONTRATADA: UNIÃO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços Para Fornecimento de Alimentação

VALOR: R\$ 273.036,30 (duzentos e setenta e três mil, trinta e seis reais e trinta centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - de 28/01/2019 a 27/01/2019.

EXTRATO DE PROCESSO

PROCESSO Nº 3028/2019

NOTA DE EMPENHO Nº 9311/2019 E 9312/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SS

CONTRATADA: T & T PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 13.032.053/0001-36

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE AUTO-CLAVE

ASSINATURA: 29/05/2019

VALOR: R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS)

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

EXTRATO DE PROCESSO

PROCESSO Nº 3029/2019

NOTA DE EMPENHO Nº 9412/2019 E 9672/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SS

CONTRATADA: MARIA DE FATIMA DOS SANTOS SOARES 133325607845

CNPJ: 12.333.659/0001-49

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO

ASSINATURA: 29/05/2019

VALOR: R\$ 952,00 (NOVECIENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS)

PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27.943/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA.

DESPACHO: Fica CLASSIFICADA em primeiro lugar, bem como ADJUDICADA a empresa ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMÉRCIO E LOCAÇÕES - EIRELLI. - inscrita no CNPJ sob o número 28.515.824/0001-13, pelo valor global de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), o veículo zero Km, Renault Logan Authentique 1.0 Flex, ano/modelo não inferior a data da nota de empenho.

Osasco, 31 de maio de 2019.

Gries Alves da Silva

Pregoeira

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.364/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE TIRAS REAGENTES PARA TESTE HEMOANÁLISE E MICRO LANCETAS COM

FORNECIMENTO DE GLICOSIMETRO EM COMODATO.

Às 17:00 horas do dia 29 de maio de 2019, após análise do resultado do Pregão Presencial nº 015/2019, referente ao Processo Administrativo nº 15.364/2018, o pregoeiro, Sr. CARLOS ANTONIO CARVALHO DE CAMPOS, ADJUDICA à licitante vencedora o respectivo item:

* ORIZZON COMERCIAL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o número 10.661.851/0001-39, pelo menor preço por item, para o item abaixo relacionado:

01: Valor unitário R\$ 0,94 (noventa e quatro centavos).

Osasco, 29 de maio de 2019.

CARLOS ANTONIO CARVALHO DE CAMPOS

Pregoeiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.834/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS.

Às 14:30 horas do dia 31 de maio de 2019, após análise do resultado do Pregão Presencial nº 030/2019, referente ao Processo Administrativo nº 9.834/2018, o pregoeiro, Sr. CARLOS ANTONIO CARVALHO DE CAMPOS, ADJUDICA à licitantes vencedoras os respectivos itens:

• RDM MATERIAIS DE CONTRUÇÃO E MOBILIÁRIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 03.668.066/0001-42, pelo menor preço por item, para os itens abaixo relacionados:

01: Valor unitário R\$ 2,95 (dois reais e noventa e cinco centavos);
02: Valor unitário R\$ 3,95 (três reais e noventa e cinco centavos);
05: Valor Unitário R\$ 32,50 (trinta e dois reais e cinquenta centavos);
17: Valor Unitário R\$ 37,00 (trinta e sete reais);
21: Valor Unitário R\$ 13,20 (treze reais e vinte centavos).

• NF SEIXAS TECNOLOGIA EM SOLUÇÕES - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o número 17.550.572/0001-47, pelo menor preço por item, para os itens abaixo relacionados:

03: Valor unitário R\$ 9,95 (nove reais e noventa e cinco centavos);
04: Valor unitário R\$ 5,55 (cinco reais e cinquenta e cinco centavos);
23: Valor unitário R\$ 1,32 (um real e trinta e dois centavos).

• SANDALO EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 30.379.727/0001-92, pelo menor preço por item, para os itens abaixo relacionados:

6: Valor unitário R\$ 4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos);
7: Valor unitário R\$ 1,33 (um real e trinta e três centavos);
10: Valor unitário R\$ 0,33 (trinta e três centavos);
12: Valor unitário R\$ 4,89 (Quatro reais e oitenta e nove centavos).
13: Valor unitário R\$ 1,33 (um real e trinta e três centavos);
14: Valor unitário R\$ 2,78 (dois reais e setenta e oito centavos);
15: Valor unitário R\$ 2,74 (dois reais e setenta e quatro centavos);
25: Valor unitário R\$ 8,00 (oito reais).

• R.F GORY COMERCIAL LTDA — EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o número 10.372.062/0001-88, pelo menor preço por item, para os itens abaixo relacionados:

09: Valor unitário R\$ 11,42 (onze reais e quarenta e dois centavos);

16: Valor unitário R\$ 38,55 (trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos);

18: Valor unitário R\$ 6,79 (seis reais e setenta e nove centavos);

22: Valor unitário R\$ 1,95 (um real e noventa e cinco centavos).

• GR1 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 06.058.311/0001-98, pelo menor preço por item, para os itens abaixo relacionados:

20: Valor unitário R\$ 51,00 (cinquenta e um reais);

24: Valor unitário R\$ 18,75 (dezoito reais e setenta e cinco centavos).

• ELOOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o número 20.692.359/0001-84, pelo menor preço por item, para o item abaixo relacionado:

28: Valor unitário R\$ 6,90 (seis reais e noventa centavos).

* PEGADAS DOCES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o número 08.961.988/0001-67, pelo menor preço por item, para o item abaixo relacionado:

11: Valor unitário R\$ 10,00 (dez reais).

Osasco, 31 de maio de 2019

AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014.697/2018- OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS PARA SIMPLES REMOÇÃO – TIPO FURGONETA E TIPO FURGÃO

Fica alterado:

DE

EDITAL

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

3. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1. Os veículos deverão ser entregues em até 90 (noventa) dias corridos da data de assinatura do contrato.

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE ENTREGA

2.1. O veículo deverá ser entregue em até 90 (noventa) dias corridos contados da data da assinatura deste CONTRATO, no endereço constante no ANEXO I, nos dias úteis, sem ônus para a Prefeitura, de acordo com a quantidade requerida pela Unidade Requisitante.

PARA

EDITAL

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

3.PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1.Os veículos deverão ser entregues em até 90 (noventa) dias corridos da data de assinatura do contrato.

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE ENTREGA

2.2. O veículo deverá ser entregue em até 90 (noventa) dias corridos contados da data da assinatura deste CONTRATO, no endereço constante no ANEXO I, nos dias úteis, sem ônus para a Prefeitura, de acordo com a quantidade requerida pela Unidade Requisitante.

Osasco, 29 de maio de 2019.

Meire Regina Hernandes

Diretora do DCLC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27.942/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES

DESPACHO: Ficam CLASSIFICADAS em primeiro lugar, bem como ADJUDICADAS as empresas:

DAIANE DA SILVA MAAS - inscrita no CNPJ/MF sob o número 17.682.346/0001-10, para o item: 01, pelo valor global de R\$ 12.999,70 (doze mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos);

ANDRÉIA LORENZI ME - inscrita no CNPJ/MF sob o número 17.189.700/0001-79, para o item: 02, pelo valor global de R\$ 14.899,98 (quatorze mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos);

HOSPITRONICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA. ME - inscrita no CNPJ/MF sob o número 17.737.428/0001-14, para o item: 03, pelo valor global de R\$ 29.498,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e noventa e oito reais);

VP SILVA BRINQUEDOS ME- inscrita no CNPJ/MF sob o número 18.448.863/0001-91, para o item: 04, pelo valor global de R\$ 8.166,20 (oito mil, cento e sessenta e seis reais e vinte centavos);

LOGGEN PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - inscrita no CNPJ/MF sob o número 24.980.102/0001-89, para o item: 05, pelo valor global de R\$ 6.661,20 (seis mil, seiscentos e sessenta e um reais e vinte centavos);

MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA. EPP - inscrita no CNPJ/MF sob o número 68.886.605/0001-65, para o item: 06, pelo valor global de R\$ 23.922,85 (vinte e três mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos);

MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIO EIRELI - inscrita no CNPJ/MF sob o número 20.371.330/0001-09, para os itens: 07, pelo valor global de R\$ 13.449,53 (treze mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e três centavos) e item: 08, pelo valor global de R\$ 17.699,85 (dezesete mil, seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos);

Osasco, 31 de maio de 2019.

Domingos Barone Filho

Pregoeiro

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 07.119/2018

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Reforma da Unidade Escolar CEMEI Fortunato Antíório, localizada na Rua José Anacleto da Silva, nº 240, Ayrosa – Osasco/SP, sob o regime de empreitada por preço global, em conformidade com o presente Edital e seus anexos.

Ao vigésimo nono dia do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, às 11:00 horas, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, ao final nomeados, na sala de Licitações do Departamento Central de Licitações e Compras, localizado na Rua Narciso Sturlini, nº 161, Centro – Osasco/SP, para o julgamento das Propostas Comerciais abertas nos termos da sessão realizada no dia 03/05/2019, das licitantes Habilitadas, a saber: CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ nº 46.044.392/0001-91 CONSTRUTORA BRASFORT LTDA., inscrita no CNPJ nº 07.907.117/0001-00 e B&B ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 03.643.992/0001-63. Após análise da exequibilidade das propostas comerciais realizada pela área técnica da Secretaria de Serviços e Obras, conforme relatório às fls. 1.063 dos autos, a Comissão resolve CLASSIFICAR em 1º Lugar: CONSTRUTORA BRASFORT LTDA., no Valor Total Proposto de R\$ 258.979,44 (Duzentos e cinquenta e oito mil, novecentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos); em 2º Lugar: B&B ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., no Valor Total Proposto de R\$ 267.811,71 (Duzentos e sessenta e sete mil, oitocentos e onze reais e setenta e um centavos) e em 3º Lugar: CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., no Valor Total Proposto de R\$ 268.538,58 (Duzentos e sessenta e oito mil, quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), julgando como VENCEDORA pelo menor valor total proposto a empresa CONSTRUTORA BRASFORT LTDA. Diante do julgamento, a senhora Presidente encerrou a presente sessão, devendo o ato ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, ficando concedido o prazo de cinco dias úteis, contados da data da publicação, nos termos do art. 109, I, “b” da Lei nº 8.666/93, para eventual interposição de recurso. Ausente o recurso, o processo será encaminhado à Autoridade Competente para, a seu critério, homologar e adjudicar o objeto do certame à licitante vencedora. Nada mais havendo a tratar, e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, lavrou-se a presente Ata, que segue assinada pela Comissão.

Meire Regina Hernandes
Presidente CPL 01

Membros:
Carlos Antonio Carvalho de Campos
Delfina Leite Silva Bueno Camargo

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 08.878/2018

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para a Reforma da EMEF Osvaldo Quirino Simões, localizada na Rua Antônio Benedito do Amaral, nº 394 – Jardim Santo Antônio – Osasco/SP.

Ao trigésimo dia do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, às 09:00 horas, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, ao final nomeados, na sala de Licitações do Departamento Central de Licitações e Compras, localizado na Rua Narciso Sturlini, nº 161, Centro – Osasco/SP, para o julgamento dos documentos de habilitação, apresentados pelas proponentes, nos termos da sessão realizada no dia 02/05/2019. Iniciando os trabalhos, após análise técnica realizada pela Secretaria de Serviços e Obras (fls. 667/668) quanto à qualificação técnica, e, análise da qualificação econômico-financeira realizada pelo servidor Davi Rocha de Moraes (fls.671/673) das licitantes participantes, a Comissão procedeu à análise dos demais documentos de habilitação, proferindo o seguinte julgamento: HABILITAR as empresas M.A.S. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 67.192.609/0001-80;

CONTATO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.637.232/0001-98 e B&B ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 03.643.992/0001-63, por atenderem todas as exigências editalícias. Diante do julgamento a senhora Presidente, encerrou a presente sessão, devendo o ato ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco, ficando concedido o prazo de cinco dias úteis, contados da data da publicação, nos termos do art. 109, I, “a” da Lei nº 8.666/93, para eventual interposição de recurso contra a presente decisão. Nada mais havendo a tratar, e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, lavrou-se a presente Ata, que segue assinada pela Comissão.

Meire Regina Hernandes
Presidente CPL 01

Membros:
Rosemarie Duwe Santos
Carlos Antonio Carvalho de Campos
Secretaria de Serviços e Obras:
Geraldo Aparecido de Oliveira Leite

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

ATO DO DIRETOR

Instaurado Processo Administrativo Disciplinar (Proc. 17170/2018) contra a servidora de matrícula nº 122.992, o Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, com a competência determinada pelo artigo 3º, IV da Lei Complementar 133/05, julga procedente o presente processo, por infração ao artigo 4º, inc. XII, atenuada nos termos do art. 29, inc. I, alínea “e” da Lei Complementar nº. 138/05, aplicando a pena de ADVERTÊNCIA, sanção administrativa prevista para o fato, nos termos do artigo 15 da Lei Complementar 138/05.

Osasco, 30 de maio de 2019.
CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares

EXTRATOS:

PROCESSO: 03.604/2019

Processo: 03.604/2019; Contrato nº 026/2019; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Administração; Contratada: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP; Assunto: Constitui objeto do presente contrato a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL DE TODOS OS ATOS DE INTERESSE DA CONTRATANTE, PELO SISTEMA “ON-LINE”, NOS RESPECTIVOS CADERNOS DO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO”, conforme Parecer Jurídico acostado às fls. 26/30, Ratificação do Secretário de Assuntos Jurídicos à fl. 32 e despacho de autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito à fl. 36; Valor: R\$ 719.900,00 (setecentos e dezenove mil e novecentos reais) e Vigência: 60 (sessenta) meses.

PROCESSO: 18.141/2017

Processo: 18.141/2017; Contrato nº 036/2019; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer/Serviços e Obras; Contratada: SOCCER GRASS ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA.; Assunto: Constitui-se objeto do presente instrumentos a Realização de obras de ENGENHARIA PARA REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL THOMAZ SANCHO (CORINTHINHA), localizado na Rua Benedito Soares Fernandes, nº 333, Vila Yara, Osasco/SP, sob o regime de empreitada por Menor Preço Global, com a elaboração dos Projetos Executivos de Elétrica e Hidráulica, conforme exigências especificações contidas no Edital e seus anexos; Valor: R\$ 1.223.960,16 (um milhão, duzentos e vinte e três mil, novecentos e sessenta reais e dezesseis centavos) e Vigência: 04 (quatro) meses.

DENISE MARIA DAS NEVES E LIMA
Diretora do Departamento Consultivo
Secretaria de Assuntos Jurídicos

SECRETARIA DA CULTURA**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DA CULTURA**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DO
XVIII FESTIVAL CURTAS DE TEATRO – FECT 2019**

A SECRETARIA DA CULTURA DE OSASCO torna público que, no período de 03 de junho a 05 de julho de 2019, encontram-se abertas as inscrições para o **XVIII Festival Curtas de Teatro – FECT 2019**, objetivando a seleção de até 24 (vinte e quatro) trabalhos de curtas de teatro, que serão apresentados entre os dias **05 e 10 de agosto de 2019**, no Teatro Municipal Glória Giglio, no horário das 19h às 22h, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666 de 21/6/1993 e suas eventuais modificações no que lhe for aplicável.

XVIII Festival Curtas de Teatro – FECT 2019, tem o objetivo de mobilizar a classe artística, grupos, companhias, coletivos de teatro, instituições culturais, escolas, academias, associações; contribuindo para a ampliação de um mecanismo de sustentação do fazer teatral através de apresentações, performances, intercâmbio. É realizado pela Prefeitura Municipal de Osasco, através da Secretaria de Cultura.

1. Do Objeto

1.1 - O presente **Chamamento** visa selecionar até 24 (vinte e quatro) trabalhos de curtas de teatro, tendo por objetivo promover o intercâmbio entre os grupos teatrais do município de Osasco e de outras cidades do País, contribuindo para a formação de público, identificação e divulgação de novos talentos, valorização das artes cênicas e incentivo às manifestações culturais do País.

2 – Das Condições de Participação

2.1 - O representante do grupo teatral inscrito deverá ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil. No caso de estrangeiro, este deverá comprovar residência através de RNE válida no ato da inscrição. A não apresentação deste documento implicará na desclassificação do candidato.

2.2 - Os grupos teatrais, independentemente de seu representante, deverão ser Brasileiros.

2.3 - Serão aceitas inscrições de grupos de artistas cuja produção tenha autoria coletiva;

2.4 - Os espetáculos deverão ter duração de até 20 (vinte) minutos, com tolerância de 10 (dez) minutos entre a montagem e desmontagem de palco.

2.5 - Na hipótese de produção coletiva, as condições de participação deverão ser preenchidas por pelo menos 01 (um) dos integrantes do grupo.

2.6 - **Não poderão concorrer, nem fazer parte da ficha técnica do projeto**, funcionários públicos do município de Osasco (**efetivos, contratados ou comissionados**) dos poderes **Executivo e Legislativo**, membros da **Comissão de Avaliação**, bem como respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, **até o terceiro grau**, ou de integrante da Comissão Julgadora.

2.7 - Todos os espetáculos deverão ser inéditos no Festival.

2.8 - Cada inscrito poderá participar com apenas 01 (um) espetáculo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DA CULTURA

3 – Das Inscrições

3.1 - Aberta a todos os grupos teatrais do País as inscrições deverão ser realizadas no período de 03 de junho a 05 de julho de 2019, e os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

3.1.1 - Apresentação da ficha de inscrição (anexo I) devidamente preenchida, acompanhada de cópia do RG, CPF, comprovante de endereço;

3.1.2 - A ficha de inscrição estará disponível no site www.osasco.sp.gov.br

3.1.3 - Declaração prevista no anexo II;

3.1.4 - Entrega de um envelope **LACRADO COM COLA**, trazendo na capa os dizeres **XVIII Festival Curtas de Teatro – FECT 2019**, no qual o candidato deverá incluir a ficha de inscrição preenchida e assinada (**Anexo I**), concordando assim com as regras do presente edital, além dos documentos a seguir:

3.1.4.1 - Material contendo:

a. Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo responsável do grupo (**OBRIGATÓRIA**);

b. 04 (quatro) cópias do texto teatral, acompanhadas da sinopse do espetáculo (**OBRIGATÓRIA**);

c. Gravação do espetáculo em DVD (**OBRIGATÓRIO**);

d. Autorização da SBAT e ECAD, ou autorização assinada pelo autor (**OBRIGATÓRIA**);

e. Material publicitário sobre o grupo e suas montagens (**SE HOVER**);

f. Especificação da classificação etária do espetáculo.

Orientamos a conferência dos documentos “OBRIGATÓRIOS” de “a” a “f” antes de lacrar o envelope.

3.2 - Na hipótese de proposta em co-autoria, todos os co-autores deverão assinar a ficha de inscrição, mas apenas um dos co-autores deverá ser indicado como representante do trabalho e recebimento da premiação.

3.3 - O material especificado (formulário e material de apresentação) deve estar contido em envelope lacrado com cola, (ou embalagem apropriada lacrada), com o nome do artista, e deverá ser entregue pessoalmente ou enviado pelo correio para o endereço abaixo com data de postagem até o último dia de inscrições e ser dirigido a:

Secretaria da Cultura do Município de Osasco
XVIII Festival Curtas de Teatro – FECT 2019
Comissão de Coordenação e Seleção
Escola de Artes César Antonio Salvi

Rua Tenente Pires de Azevedo, 360, Centro, Osasco, CEP 06016-065

3.4 - A Secretaria da Cultura de Osasco não se responsabiliza por eventuais envelopes extraviados pelos Correios e, no caso de greve, as propostas deverão ser entregues pessoalmente no endereço anteriormente indicado, até o prazo final das inscrições.

3.5 - A Secretaria da Cultura de Osasco rejeitará as inscrições que não estejam de acordo com os termos deste edital, cuja inscrição implica a automática e plena concordância das normas nele estabelecidas.

3.6 - Informações gerais sobre o **XVIII Festival Curtas de Teatro – FECT 2019** poderão ser obtidas pelo telefone 2182-1180 – ou no e-mail: chamamento.cultura@gmail.com <mailto:editais.sc@osasco.sp.gov.br>

4 – Dos Órgãos Deliberativos: Comissão de Coordenação e Seleção e Comissão Julgadora.

4.1 - Considera-se, no âmbito deste Edital, que:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DA CULTURA

a) A Comissão de Coordenação e Seleção será formada por 03 (três) pessoas, sendo escolhidas dentre os servidores da Secretaria da Cultura de Osasco, com atuação na área teatral. Esta comissão será responsável pela seleção de até 24 (vinte e quatro) espetáculos de curtas de teatro que concorrerão no presente Edital, de acordo com as regras aqui definidas. Todos os membros serão nomeados pela Secretaria da Cultura de Osasco;

b) A Comissão Julgadora será nomeada pela Secretaria da Cultura, e composta por julgadores com atuação na área teatral. Esta comissão será responsável pelo julgamento dos trabalhos concorrentes no presente Edital, avaliando-os em cédulas próprias através de notas de 5 (cinco) a 10 (dez), fracionáveis em 0.5 (meio) ponto.

4.2 - Compete à Comissão de Coordenação e Seleção:

a) Responder pelos resultados de todas as etapas do **XVIII Festival Curtas de Teatro – FECT 2019**;

b) Propor, para aprovação do Secretário da Cultura, os membros da Comissão Julgadora;

c) Avaliar, em todas as etapas do **XVIII Festival Curtas de Teatro – FECT 2019**, o cumprimento pelos inscritos dos requisitos estabelecidos neste Edital;

d) Participar da divulgação do **XVIII Festival Curtas de Teatro – FECT 2019** pelos meios que se colocarem;

e) Manter compromisso de sigilo quanto às informações das votações da Comissão de Coordenação e Seleção e da Comissão Julgadora em todas as etapas do **XVIII Festival Curtas de Teatro – FECT 2019** até a sua divulgação final;

f) Averiguar, a qualquer momento ou etapa do **XVIII Festival Curtas de Teatro – FECT 2019** até a divulgação pública do resultado da Comissão de Coordenação e Seleção e da Comissão Julgadora, se os trabalhos inscritos cumprem os requisitos estabelecidos nos itens 2 e 3 deste Edital;

g) A aferição, registro e controle das notas apontadas pela Comissão Julgadora, bem como sua salvaguarda e arquivo.

h) Deliberar por maioria simples de seus membros.

4.3 - A Comissão de Coordenação e Seleção tomará as decisões referentes à primeira etapa do **Festival**, selecionando os trabalhos que vão concorrer às premiações de acordo com os critérios estabelecidos no presente edital.

4.4 – Comissão Julgadora

4.4.1 - A Comissão Julgadora será composta por 03 (três) membros, com atuação na área teatral, nomeados pela Secretaria da Cultura.

4.4.2 - A Comissão Julgadora tomará as decisões referentes à segunda e última etapa do **XVIII Festival Curtas de Teatro – FECT 2019**, competindo-lhe, a partir das listas dos trabalhos finalistas obtidas na etapa anterior, avaliar cada um dos trabalhos em formulário próprio, através de notas de 5 (cinco) a 10 (dez), fracionáveis em 0.5 (meio) ponto.

4.4.3 - A decisão da Comissão Julgadora é irrecorrível, sendo-lhe facultado deixar de conferir prêmios, bem como criar novas premiações.

5 - Organização

5.1 - À Secretaria Municipal da Cultura compete:

a) Acompanhar os trabalhos das Comissões de Coordenação e Seleção e Julgadora;

b) Definir os termos e as formas de divulgação dos resultados de cada etapa do **XVIII Festival Curtas de Teatro – FECT 2019**;

c) Fazer a gestão geral de todas as etapas e atividades relativas ao **XVIII Festival Curtas de Teatro – FECT 2019**;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DA CULTURA

- d) Participar de todas as etapas do **XVIII Festival Curtas de Teatro – FECT 2019** e das deliberações das Comissões de Coordenação e Seleção e Julgadora;
- e) Apoiar técnica, logística e administrativamente os trabalhos, preparatórios ou de implementação, de cada Comissão do **XVIII Festival Curtas de Teatro – FECT 2019**, em todas as suas etapas;
- f) Deliberar sobre todos os assuntos no âmbito do **XVIII Festival Curtas de Teatro – FECT 2019**;
- g) Zelar pelo cumprimento do Edital do **XVIII Festival Curtas de Teatro – FECT 2019**;
- h) Esclarecer e deliberar sobre eventuais dúvidas de interpretação do Edital do **XVIII Festival Curtas de Teatro – FECT 2019**.

5.2 - A Secretaria da Cultura não arcará com despesas de transporte e locomoção de materiais ou pessoas.

5.3 - Cada grupo habilitado deverá indicar 02 (dois) integrantes, aos quais serão oferecidos crachás para acesso livre a todas as apresentações do festival.

5.4 - O grupo que não se apresentar na data estipulada será automaticamente suspenso para a próxima edição do festival.

5.5 - Caso o grupo teatral tenha problema com algum ator/atriz, poderá atuar o standing.

5.6 - Os atores menores de 18 (dezoito) anos deverão ter autorização de seus pais ou responsáveis.

6 – Da Habilitação dos Trabalhos

6.1 - Em atendimento ao artigo 3.º, inciso X, “b”, da Lei n.º 4.501/2011, será garantida a reserva de, no mínimo **25% (vinte e cinco por cento)** para a produção local, sendo tal regramento utilizado como critério para desempate.

§ 1º - Da habilitação dos trabalhos de curtas de teatro, 06 (seis) serão obrigatoriamente do município de Osasco.

§ 2º - Da seleção dos espetáculos de curtas de teatro, **o mínimo de 09 (nove) trabalhos** serão dos demais municípios que compõe o CIOESTE – Consórcio Intermunicipal Oeste, a saber: **Barueri, Carapicuíba, Cotia, Itapevi, Jandira, Santana de Parnaíba, Pirapora do Bom Jesus, Araçariguama e Vargem Grande Paulista.**

§ 3º - Na hipótese da inexistência de inscritos que atendam os §§ 1 e 2º serão contemplados trabalhos de qualquer localidade;

6.2 - Os trabalhos serão inicialmente avaliados pela Comissão de Coordenação e Seleção, e a esta caberá:

- a) habilitar os trabalhos aptos a participar do **XVIII Festival Curtas de Teatro – FECT 2019**, considerando-se os critérios estabelecidos neste edital;
- b) desclassificar os inscritos que não preencherem as condições de participação;
- c) desclassificar os trabalhos que não preencherem os requisitos exigidos.

6.3 - A Comissão de Coordenação e Seleção apresentará listagem final dos trabalhos considerados “**Selecionados**”, dos trabalhos considerados “**Suplentes**” e dos trabalhos considerados “**Desclassificados**”, através de publicação na **Imprensa Oficial do Município de Osasco no dia 12 de julho de 2019** do corrente ano.

6.4 - A Comissão de Coordenação Seleção será soberana no que se refere ao resultado da habilitação de trabalhos.

6.5 - Do resultado de habilitação de trabalhos proferido pela Comissão de Coordenação e Seleção não caberá recurso.

6.6 - Os trabalhos selecionados serão apresentados nas datas entre **05 e 10 de agosto de 2019**, no Teatro Municipal de Osasco, no período das 19h às 22h, segundo programação a ser apresentada pela Secretaria da Cultura, após realização de sorteio entre os espetáculos habilitados.

7 – Do Resultado do XVIII Festival Curtas de Teatro – FECT 2019.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DA CULTURA

7.1 - A Comissão Julgadora apontará sua avaliação em formulário próprio, através de notas de 05 (cinco) a 10 (dez), fracionáveis em 0.5 (meio) ponto, acrescido de dissertação facultativa a respeito do trabalho avaliado.

7.2 - O resultado final do **XVIII Festival Curtas de Teatro – FECT 2019** será definido pela soma das notas da Comissão Julgadora. Os trabalhos com maiores notas serão premiados.

8 - Da Premiação

8.1 - Ao curta de teatro vencedor caberá o prêmio um **troféu**. Ao curta de teatro segundo colocado caberá o prêmio um **troféu**. Ao curta de teatro terceiro colocado caberá o prêmio de um **troféu**.

8.2 - Serão premiados com troféus os vencedores das categorias texto original, direção, melhor ator, melhor atriz, melhor ator coadjuvante, melhor atriz coadjuvante, sonoplastia, cenário, figurino, maquiagem e operador de luz.

9 – Das Despesas, Premiação e Forma de Pagamento

9.1 - A divulgação do resultado final ocorrerá ao término do **XVIII Festival Curtas de Teatro – FECT 2019**.

9.2 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas do presente edital serão onerados por intermédio da dotação orçamentária:

15002. 13 392 0009 . 2085 339031 – ficha 854 .

10 – Das Disposições Finais

10.1 - Ficam todos cientes de que a apresentação da inscrição ao **XVIII Festival Curtas de Teatro – FECT 2019** implica a aceitação de todas as condições deste Edital e seus anexos, bem como das demais normas complementares, que disciplinem a presente matéria.

10.2 - Os artistas selecionados devem ter pleno conhecimento de todas as disposições constantes do edital, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua inscrição ou do perfeito cumprimento do presente edital.

10.3 - Os selecionados autorizam, com o ato da inscrição, a divulgação de sua imagem e trabalhos na mídia, bem como em materiais de divulgação a serem produzidos, tais como folders, folhetos, cartazes e etc.

10.4 - Os selecionados autorizam, com o ato de inscrição, o registro gratuito, por meio de sistemas de vídeo, áudio e/ou fotografia, de sua participação nas apresentações para fins de formação de acervo da Secretaria Municipal da Cultura, bem como para a divulgação desta e de edições futuras do **Festival Curtas de Teatro – FECT**.

10.5 - Os selecionados poderão ser convidados para coletivas de imprensa, entrevistas individuais, depoimentos com exclusividade para vídeo institucional e gravação de spot promocional das apresentações artísticas para rádios e/ou outros meios que venham a ser determinados.

10.6 - A Secretaria Municipal da Cultura não se responsabiliza pela não inserção de matérias referentes aos artistas/grupos na mídia escrita, falada, televisiva e radiofônica.

10.7 - É de responsabilidade única, exclusiva e irrestrita do selecionado a observância e regularização de toda e qualquer questão concernente a Direitos Autorais, Conexos e de Imagem relativos à documentação encaminhada, bem como ao espetáculo apresentado.

10.8 - As responsabilidades civis, penais, comerciais e outras advindas de utilização de direitos autorais e/ou patrimoniais anteriores, contemporâneas ou posteriores à apresentação do trabalho cabem exclusivamente ao artista selecionado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DA CULTURA

10.9 - O selecionado será exclusivamente responsável por todas as despesas decorrentes da execução do espetáculo, especialmente encargos fiscais, trabalhistas e sociais oriundos das contratações direta ou indiretamente efetuadas para realização do projeto e, especialmente, danos materiais, criminais ou morais contra terceiros originários da apresentação do espetáculo.

10.10 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Coordenação e Seleção, em consulta a Secretaria Municipal da Cultura.

10.11 - A Secretaria Municipal da Cultura não se responsabilizará em hipótese alguma pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizado pelo artista selecionado para fins de quaisquer atos de execução do trabalho concorrente.

10.12 - Fica desde logo eleito o Foro do Município de Osasco para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente edital.

10.13 - Integram o presente edital:

- a) Anexo I – Ficha de inscrição
- b) Anexo II – Declaração de não Servidor



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA CULTURA

Anexo I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Grupo:

Peça:

Duração:

Classificação: () Adulto () Infantil () Infanto-Juvenil

Responsável pela Peça:

Responsável pelo grupo/artista:

R.G.

C.P.F.

Endereço:

Bairro:

Cidade:

Estado:

CEP:

Telefone fixo:

Celular:

E-mail:

Dados Bancários do Responsável para o caso de Premiação

Banco:

Agência N°

N° de Conta

Tipo de Conta - Corrente () Poupança ()

Direção:

Figurinos:

Cenografia:

Sonoplastia:

Operador de Sonoplastia:

Iluminação:

Operador de Iluminação:

Elenco e respectivos personagens, por ordem de entrada em cena:

Eu, como proponente e/ou representante do trabalho acima descrito, declaro conhecer e concordar com os termos do edital de chamamento do **XVIII Festival Curtas de Teatro–FECT 2019**, para o qual apresento esta ficha de inscrição. Declaro ainda que respondo pela veracidade das informações indicadas no presente.

....., de.....de 2019

Assinatura do Responsável



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA CULTURA

Anexo II - DECLARAÇÃO DE NÃO SERVIDOR

Eu,
Portador do R.G nº :
C.P.F nº :
Endereço :
Bairro :
Município :
CEP :
Telefone Fixo :
Telefone Celular:
Telefone Celular:
E-mail

Declaro, sob as penas da Lei que não pertenço ao quadro de servidores dos Poderes Executivo ou Legislativo do Município de Osasco sob qualquer forma de vínculo, Efetivo, Contratado ou Comissionado.

Sem mais, firmo o presente.

....., de..... de 2019.

Assinatura do Responsável

**CONSELHO MUNICIPAL DE
POLÍTICA CULTURAL DE OSASCO**

DIRETORIA EXECUTIVA

Tendo em vista que não houveram inscrições de todos os segmentos para substituição e/ou complementação dos representantes da Sociedade Artístico-Cultural e Sociedade Civil que se encontra em vacância, em conformidade com o Artigo 7º, parágrafo 2º do Regimento Interno do COMCULTURA, seguindo-se

os procedimentos estabelecidos em Assembleia que norteou a eleição para o biênio 2018/2020, FICA PRORROGADA as inscrições até 24 de Junho de 2019, prorrogando-se a eleição para 30 de junho de 2019, às 10h00, na Biblioteca Pública Monteiro Lobato – Av. Marechal Rondon, 460 – Osasco – Centro.

Osasco, 31 de maio de 2019
EDER ALBERTO RAMOS MÁXIMO
Secretário da Cultura de Osasco

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SIOPE

Page 1 of 6

FNDE**SIOPE** SISTEMA DE INFORMAÇÕES
SOBRE ORÇAMENTOS
PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO Imprimir**Tabela 8.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS**

Osasco - SP

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: 2º Bimestre/2019

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.067.310.250,00	1.067.310.250,00	432.836.598,74	40,55
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	376.700.100,00	376.700.100,00	145.075.423,89	38,51
1.1.1- IPTU	344.174.849,00	344.174.849,00	131.009.328,12	38,06
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	32.525.251,00	32.525.251,00	14.066.095,77	43,25
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos- ITBI	41.834.943,00	41.834.943,00	18.714.771,87	44,73
1.2.1- ITBI	35.122.334,00	35.122.334,00	18.551.651,51	52,82
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	6.712.609,00	6.712.609,00	163.120,36	2,43
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	592.271.077,00	592.271.077,00	246.719.400,47	41,66
1.3.1- ISS	573.706.370,00	573.706.370,00	243.259.827,11	42,40
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	18.564.707,00	18.564.707,00	3.459.573,36	18,64
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	56.504.130,00	56.504.130,00	22.327.002,51	39,51
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	590.824.103,00	590.824.103,00	247.706.661,49	41,93
2.1- Cota-Parte FPM	74.429.379,00	74.429.379,00	24.538.409,64	32,97
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	74.429.379,00	67.752.781,00	24.538.409,64	36,22
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	3.350.513,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	3.326.085,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	402.109.569,00	402.109.569,00	138.141.581,05	34,35
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	1.176.076,00	1.176.076,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	2.241.128,00	2.241.128,00	1.004.399,38	44,82
2.5- Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00

SIOPE

Page 2 of 6

2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	1.658.134.353,00	1.658.134.353,00	680.543.260,23	41,04
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
		(a)	(b)	(c) = (b/a) x 100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	11.497,55	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	50.136.000,00	274.635.145,00	15.723.817,13	5,73
5.1- Transferências do Salário-Educação	48.829.000,00	0,00	14.290.952,97	0,00
5.2- Transferências Diretas PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas PNAE	0,00	48.829.000,00	859.940,10	1,76
5.4- Transferências Diretas PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	1.000,00	224.498.145,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	1.306.000,00	1.308.000,00	572.924,06	43,80
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.000,00	0,00	1.664,14	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	2.000,00	0,00	1.664,14	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.662.103,00	5.662.103,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	55.800.103,00	280.297.248,00	15.736.978,82	5,61
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
		(a)	(b)	(c) = (b/a) x 100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	116.829.500,00	116.829.500,00	49.553.017,90	42,41
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	13.550.556,00	13.550.556,00	4.907.681,75	36,22
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	80.421.914,00	80.421.914,00	27.628.316,14	34,35
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	235.215,00	235.215,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	448.225,00	448.225,00	200.879,89	44,82
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	0,00	0,00	0,00	0,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	22.173.590,00	22.173.590,00	16.816.140,12	75,84
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	342.138.645,00	117.729.500,00	114.701.652,11	97,43
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	341.239.645,00	116.829.500,00	114.405.470,55	97,93
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	899.000,00	900.000,00	296.181,56	32,91
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	224.410.145,00	0,00	64.852.452,65	0,00

SIOPE

Page 3 of 6

DESPESAS DO FUNDEB							
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) = (e) - (g)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	306.491.194,00	306.491.194,00	86.738.828,08	28,30	74.666.207,54	24,36	0,00
13.1- Com Educação Infantil	167.721.294,00	167.721.294,00	48.577.992,26	28,96	42.405.371,72	25,28	6.172.620,54
13.2- Com Ensino Fundamental	138.769.900,00	138.769.900,00	38.160.835,82	27,50	32.260.835,82	23,25	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	0,00	34.748.451,00	12.279.660,32	35,34	12.279.660,32	35,34	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	17.151.891,00	5.515.001,44	32,15	5.515.001,44	32,15	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	17.596.560,00	6.764.658,88	38,44	6.764.658,88	38,44	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	306.491.194,00	341.239.645,00	99.018.488,40	29,02	86.945.867,86	25,48	12.072.620,54
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB							Valor
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18) _____¹							
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100%							65,10
19.2 - Máximo de 40% em Despesas com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100%							10,71
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2))%							24,19
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE							Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							1.325.489,96
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 _____²							0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) = (e) - (g)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	305.704.615,40	124.037.662,54	40,57	73.094.019,02	23,91	50.943.643,52
22.1 - Creche	0,00	152.852.307,70	62.018.831,27	40,57	36.547.009,51	23,91	25.471.821,76
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos	0,00	92.436.592,50	27.046.496,85	29,26	23.960.186,58	25,92	3.086.310,27

SIOPE

Page 5 of 6

COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	44.665.000,00	25.860.274,41	57,90	7.285.653,51	16,31	18.574.620,90
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	39.231.624,54	21.550.909,26	54,93	14.280.247,54	36,40	7.270.661,72
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	0,00	83.896.624,54	47.411.183,67	56,51	21.565.901,05	25,71	25.845.282,62
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	138.769.900,00	722.840.353,53	325.596.404,24	45,04	171.632.729,13	23,74	153.963.675,11
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2019(g)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					196.491.540,02		0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					177.365.233,29		0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB					19.126.306,73		0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA					FUNDEB		SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018					8.332.228,04		11.007.305,69
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					114.405.470,55		14.290.952,97
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					83.204.423,08		5.518.276,99
47.1- Orçamento do Exercício					83.204.423,08		5.518.276,99
47.2- Restos a Pagar					0,00		0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					296.181,56		166.528,04
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE					39.829.457,07		19.946.509,71
50- (+) AJUSTES					0,00		0,00
50.1- Retenções					0,00		0,00
50.2- Conciliação Bancária					0,00		0,00
50.3- Valor a Recuperar					0,00		0,00
50.4- Outros valores Extra Orçamentário					0,00		0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO					39.829.457,07		19.946.509,71

FONTE: Sistema: SIOPE, Unidade Responsável: FNDE/MEC, Data da Emissão: 28/5/2019 Hora da Emissão: 8:51:21

¹Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

²Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

³Caput do art. 212 da CF/1988.

⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

⁵Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

⁶ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Nota de esclarecimento: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

© 2019 Ministério da Educação - Todos os direitos reservados

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA DE FINANÇAS – DEPARTAMENTO DA RECEITA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária de Finanças comunica que os contribuintes abaixo indicados tiveram alterações no tocante à Taxa de Licença para Funcionamento, passando da condição de **ISENTO** para **NORMAL**, retroagindo seus efeitos as respectivas datas.

Aludida alteração deve-se ao fato da empresa em questão ter sido desenquadrada pelo SIMEI.

Isso posto, promovemos o lançamento da Taxa de Licença referente aos exercícios descritos abaixo:

OFÍCIO	PROCESSO ADM.	CNPJ/CPF	RAZÃO SOCIAL
091/2019	5313/2019	28.716.192/0001-56	VINICIUS DIAS QUARESMA

Sidney Evangelista de Siqueira

Diretor do Departamento da Receita

SECRETARIA DE FINANÇAS – DEPARTAMENTO DA RECEITA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Os contribuintes abaixo indicados ficam notificadós da lavratura do Auto de Infração, devendo no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, efetuar o pagamento do valor do crédito tributário com desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da multa, e os acréscimos legais, ou a apresentação de defesa escrita, junto a Rua Narciso Sturlini, 201, sob pena de cobrança executiva, conforme preceitua o artigo 252 da LC 139/2005.

Caso o contribuinte fiscalizado, no prazo estipulado não efetue o pagamento ou impugne o lançamento, o crédito tributário será inscrito em Dívida Ativa, de acordo com o artigo 264 da LC 139/2005.

IM	CNPJ/CPF	RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
106649	18.337.059.0001-35	BEATRIZ DE PADUA SEVERINO- EDUCAÇÃO INFANTIL- ME	00424/2019
35151	64.584.576/0001-26	JOTAEME INDUSTRIA E COMERCIO PLASTICOS LTDA ME	00431/2019



Sidney Evangelista de Siqueira

Diretor do Departamento da Receita

SECRETARIA DE FINANÇAS – DEPARTAMENTO DA RECEITA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária de Finanças comunica aos contribuintes interessados, que suas solicitações formuladas através dos GP (Documentos) abaixo relacionados, foram **DEFERIDAS PARCIALMENTE**.

OFÍCIO	GP (Documentos)	CNPJ/CPF	RAZÃO SOCIAL
103/2019	915/2019	73.063.166/0001-20	FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ENSINO PARA OSASCO
104/2019	917/2019	73.063.166/0001-20	FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ENSINO PARA OSASCO



Sidney Evangelista de Siqueira

Diretor do Departamento da Receita

SECRETARIA DE FINANÇAS – DEPARTAMENTO DA RECEITA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária de Finanças comunica aos contribuintes interessados, que suas solicitações formuladas através dos GP (Documentos) abaixo relacionados, foram **INDEFERIDAS PARCIALMENTE**.

OFÍCIO	GP (Documentos)	CNPJ/CPF	RAZÃO SOCIAL
109/2019	913/2019	73.063.166/0001-20	FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ENSINO PARA OSASCO



Sidney Evangelista de Siqueira

Diretor do Departamento da Receita

SECRETARIA DE FINANÇAS – DEPARTAMENTO DA RECEITA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária de Finanças comunica aos contribuintes interessados, que suas solicitações formuladas através dos processos administrativos abaixo relacionados, foram **DEFERIDAS**.

OFÍCIO	PROCESSO ADM.	CNPJ/CPF	RAZÃO SOCIAL
087/2019	5584/2019	22.918.674/0001-02	DROGARIA SANTIAGO RODILHA LTDA- ME



Sidney Evangelista de Siqueira

Diretor do Departamento da Receita

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO**DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO USO DO SOLO****COMUNIQUE-SE CI 20**

Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS
8865/2018	27624/2018	781/2019
6098/2019	6345/2019	748/2019
3240/2019	11798/2014	1219/2019
180/2019	27628/2018	24601/2018
1383/2016	6696/2017	10910/2016
21835/2017	10276/2018	21429/2018
21778/2018	18739/2018	5651/2017
1461/2019	9939/2019	10369/2019
28230/2014	9031/2019	11902/2016
10436/2017	13017/2018	23462/2018
8046/2019	12271/2019	27915/2018
10082/2019	11436/2019	11877/2019
1186/2019	16698/2016	10335/2019
11160/2018	73/2019	20940/2014
19670/2018	11904/2016	25513/2018
2560/2019	9839/2019	27332/2016
22498/2012	2293/2019	20917/2009
27869/2018	820/2019	24738/2016
3692/2015	13373/2017	11313/2018
27146/2016	10533/2018	8841/2017
9512/2019	12215/2019	6682/2019
11666/2019	11760/2018	11390/2019
8266/2019	11438/2019	11843/2019
9044/2017	12398/2019	8516/2019

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO – De acordo com a lei 1.025/71, artigos 4 § unico,59,60,61,285 § 1º,253,334 § 3º, 345 e 350 §2º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados, Intimados no prazo de (08) oito dias a contar da data de publicação a atenderem o comunique-se, conforme discriminação a seguir;

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
34972	12/02/2019	CV PARTICIPAÇÕES
35032	05/02/2019	URBINO AUGUSTO CRUZ FERREIRA
35114	01/02/2019	MARIA DA GLORIA DE ALMEIDA
34966	08/02/2019	NILCE ROSA DE OLIVEIRA
34965	08/02/2019	NILCE ROSA DE OLIVEIRA
34793	13/02/2019	NELSON RAMOS
34792	13/02/2019	ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS PARA AMPARO MENOR OSASQUENSE
35031	05/02/2019	JOSE BERTELA
34787	11/02/2019	ANGELA MARIA FERREIRA VIEIRA
35403	13/02/2019	LUIZ TOLENTINO RODRIGUES
35357	15/02/2019	NOEL GOMES DA SILVA
35358	15/02/2019	RICARDO YOSHITERU ASAKURA
35356	15/02/2019	JOAQUIM MONTEIRO PIRES
35401	13/02/2019	ROSA GREEN RODRIGUES
35510	29/05/2019	WANDERLY ANDRADE CORNELLO DA MATA
35359	14/02/2019	JOSE EDUARDO RODRIGUES
35351	08/02/2019	JERIEL PEREIRA DE CAMPOS
35501	25/02/2019	FRANCISCO DE OLIVEIRA

35505	27/02/2019	ANDREA MARTINELLI FILHO
35354	14/02/2019	CARLOS LUIS MEYER AZEVEDO
34131	05/02/2019	ILONA BOGYI SZABO
34441	20/02/2019	MARIA DAS GRAÇAS ROCHA
34290	12/02/2019	MANOEL FERREIRA DE MELO
34594	11/02/2019	JOSE RICARDO DE SANTANA
35258	12/02/2019	EDEVALDO BESSA DOS SANTOS
35169	25/02/2019	CLEDINEI ANTONIO SAMPAIO
32882	07/02/2019	ARNALDO DONNA
35304	20/02/2019	ITAU UNIBANCO S/A
35303	20/02/2019	SERGIO SERRANO PERES
35168	25/02/2019	NILTON DE PAULA SOUZA
35124	08/02/2019	PEDRO MARQUES DE MELO
35131	13/02/2019	FRANCISCO DANA DE SOUZA
32879	05/02/2019	IDA M SILVA
34132	06/02/2019	ILONA BOGYI DE IZABO
34479	01/02/2019	DOMINGAS A FERREIRA
34439	25/02/2019	DARCI DANOLI SARAIVA
34487	25/02/2019	ERCI CASADO DE LIMA
35138	25/02/2019	CARMEM SILVIA APARECIDA VAROLA
35167	21/02/2019	JOAQUIM P DA COSTA
35022	24/01/2019	ELISA GRANJO DE OLIVEIRA
34399	28/12/2018	FRANCISCO DOS SANTOS LOPES
35021	21/01/2019	EDMUNDO DUARTE DA SILVA
34607	27/12/2018	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS NO IPIRANGA
35122	08/02/2019	CAMILA ALVES LIMA E SILVA
35008	27/01/2019	JENICA STEFANE DA SILVA ABREU
35005	04/01/2019	DANPRIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
34430	30/01/2019	ESPOLIO: DE TEODULO FRANCISCO COSTA
34240	06/12/2018	ESPOLIO: DE HERCILIA RIBEIRO JAGUARIBE
34241	06/12/2018	ESPOLIO: DE HERCILIA RIBEIRO JAGUARIBE
34756	19/11/2018	JOSE A DA SILVEIRA
34786	11/02/2019	SIGNA MATIC DO BRASIL
34440	20/02/2019	ALEDENORA RODRIGUES DA SILVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – De acordo com a lei 1732/83, artigos 2, 11º, 12º e 13 com nova redação dada pela lei 3569/00 em seu artigo 1º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS a atenderem os respectivos autos, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação, conforme segue:

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
35173	26/02/2019	JOAO AFFONSO DE OLIVEIRA

EDITAL DE MULTA – De acordo com a lei 1025/71, artigo, 345 § 2º, 372, VIII,374, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados multados, conforme discriminação a seguir:

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
35402	13/02/2019	URBINO AUGUSTO CRUZ FERREIRA
35249	12/05/2019	ROMMEL GARCIA
35157	29/01/2019	MARIO DELGADO
35017	09/0/2019	ANTONIO CIATICO
35009	07/01/2019	JOAO KATIBIAM
35246	22/05/2019	WALTER FERREIRA LAPAS
35250	22/05/2019	DOUGLAS ROMMEL GARCIA
35407	26/10/2018	INTER EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
35027	28/01/2019	MARCOS AMATUCCI
35172	26/02/2019	GERALDO DE ABREU BARBOSA
35151	29/01/2019	PAULA CRISTIANE AGESTINI
35155	29/01/2019	NICOLAU A DE SOUZA
35152	29/01/2019	ANDRE FREDERICO MENK
34438	15/02/2019	LUZINETE LIMA SANTOS SILVEIRA
35030	04/02/2019	MARCELO CARLOS DUAILIBI
35156	29/01/2019	ALICIO JOSE DA SILVA
35010	07/01/2019	ESPOLIO:DE ARCHIMEDES FARINELLI
34789	11/02/2019	JORGE SILVA DE OLIVEIRA
35504	25/02/2019	ESPOLIO ILIO CIVIDATI
35503	25/02/2019	JOSE MANOEL DE LIMA
35305	20/02/2019	KALLEN FARAGACCI MIRIO

34782	07/02/2019	PAULINO JOSE DE FREITAS
35123	08/02/2019	SAMUEL WASHINGTON LUIS JACINTO
35121	08/02/2019	SIDINEI CAETANO DA MOTA
35306	20/02/2019	ARMANDO MOMO
34433	07/02/2019	MARIA SILVA ALVES DOS SANTOS RIBEIRO
35120	08/02/2019	ISAIAS FERREIRA DE ARAUJO
34800	25/02/2019	MARIA PEREIRA CAVALCANTE GOMES
34976	30/05/2019	IDA BOMTEMPO
34791	13/02/2019	ISABEL BATISTA MOURA
34291	17/02/2019	IGREJA BATISTA DO ROCHDALLE
34435	08/02/2019	EBAZAR.COM.BR .LTDA
34442	20/02/2019	NELSON CESARIO
34136	12/02/2019	ANDREA MARTINELLI FILHO
34783	07/02/2019	ELENI MARIA DA SILVA
34485	15/02/2019	JOSE PAULO A BORDIM
34785	11/02/2019	WALTER ROBERTO DIAS
34779	01/02/2019	VALDECY ALVES DE SOUZA

EDITAL DE MULTA E EMBARGO - Ao proprietário que está executando obra em desacordo com a Lei 1.025 de 05/07/1971 em seus artigos 5, 371 e 381 §1º e 2º, fica Multado e Embargado, conforme discriminação a seguir;

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
35512	27/02/2019	VITAL VARELA SILVA

OSASCO, 31 DE MAIO DE 2019

RETIFICAÇÃO:

CLÁUDIO MONTEIRO JÚNIOR, Secretário de Habitação e Desenvolvimento Urbano do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 04/2019, publicada no I.O.M.O de 22/05/2019, página 38.

Onde se lê: Portaria Interna SEHDU nº 04/2019

Leia-se: Portaria Interna SEHDU nº 05/2019

Publique-se. Dê ciência aos interessados. Junte-se ao processo administrativo nº 18.993/2018.

CLÁUDIO MONTEIRO JR.
Secretário de Habitação e Desenvolvimento Urbano

SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO

CONVOCAÇÃO

O Secretário de Indústria, Comércio e Abastecimento, em conformidade com a Lei 4919, de 09 de outubro de 2018, usando das atribuições que lhes são conferidas como Presidente do COMTUR – Conselho Municipal de Turismo, convoca os membros do Conselho para REUNIÃO ORDINÁRIA, no próximo dia 05 de junho de 2019, quarta-feira, das 09h às 12h, no SEBRAE/OSASCO, Rua D. Primitiva Vianco, 640 – Centro – Osasco – SP, com a seguinte pauta: 1) Deliberar sobre as atividades do Conselho, conforme artigo 2º, da referida Lei.

Osasco, 17 de maio de 2019

Paulo Contim

Secretário de Indústria, Comércio e Abastecimento

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA SS Nº 022/2019

Fernando Machado Oliveira, Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e:

Resolve:

Tornar Nula a portaria 014/18, do Senhor (a) EVERALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, matrícula 151.608, cargo Enfermeiro, pela Coordenação da Vigilância Sanitária. Esta portaria em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Osasco, 29 de Maio de 2019.

Fernando Machado Oliveira

Secretário de Saúde

PORTARIA INTERNA N.º 023/19

“Dispõe sobre designação do servidor para responder pelo (a) Coordenação Técnica da Divisão de Vigilância Sanitária”

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA, Secretário de Saúde da Prefeitura do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o (a) senhor (a) Walter Anibal Filho, matrícula 100162 - cargo Enfermeiro para responder pela Coordenação Técnica da Vigilância Sanitária.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Osasco, 29 de Maio de 2019.

Fernando Machado Oliveira

Secretário de Saúde

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

PROCESSO ADM. Nº 009986/2019

Interessado: ABUDABI- COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA
Assunto: RENOVAÇÃO DE LICENÇA ZERO HORA SEM MÚSICA

Despacho:

1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano às fls.19, e pelo que dos autos, DEFIRO o pedido do estabelecimento ABUDABI- COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA, sito à Av. João de Andrade, nº 400 – L13 – Santo Antônio – Osasco/SP .

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 28 de maio de 2019.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Controle Urbano - SECONTRU

GABINETE DO SECRETÁRIO

Interessado: SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
Assunto: Anulação Edição 1662 de 22.05.2019 Imprensa Oficial (IOMO) referente Processo Administrativo 012203/2019.

Despacho:

1) Tornar nula a publicação do LACRE do estabelecimento SALÃO DE FESTA LOLLYPOP LAND, sito à Av. Visconde de Nova Granada, nº 1021 – Vila Osasco – Osasco – SP, pois as irregularidades foram sanadas e o Alvará de Funcionamento emitido, conforme fls. 10.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 31 de maio de 2019.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Controle Urbano - SECONTRU

PROCESSO ADM. Nº 005925/2019

Interessado: ESPAÇO RAFIMA EVENTOS LTDA - ME
Assunto: RENOVAÇÃO DE LICENÇA ZERO HORA COM MÚSICA

Despacho:

1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano às fls.36 (VERSO), e pelo que dos autos, DEFIRO o pedido do estabelecimento ESPAÇO RAFIMA EVENTOS LTDA - ME, sito à Av. Jaguaribe, nº 585 – Jaguaribe – Osasco/SP.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 30 de maio de 2019.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Controle Urbano - SECONTRU

PROCESSO ADM. Nº. 007048/2019

Interessado: MARI E CARDOZO LANCHONETE EIRELI.
Assunto: RECURSO DE AUTO DE MULTA Nº1829/2019.

Despacho:

1) Diante do exposto pelo Setor de Análises Técnicas e Subsídio às fls.11, e pelo que dos autos consta, INDEFIRO, o pedido de recurso do auto de multa Nº 1829/2019 - Lei Complementar 206/2011, do estabelecimento MARI E CARDOZO LANCHONETE EIRELI, sito à Rua Águas de São Pedro, nº 564 – Rochdale – Osasco/SP

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 30 de maio de 2019.
JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
 Secretário de Segurança e Controle Urbano

PROCESSO ADM. Nº. 008772/2019

Interessado: RONALDO PACHECO BEZERRA.
 Assunto: RECURSO DE AUTO DE MULTA Nº1817/2019.

Despacho:

1) Diante do exposto pelo Setor de Análises Técnicas e Subsídio às fls.11, e pelo que dos autos consta, INDEFIRO, o pedido de recurso do auto de multa Nº 1829/2019 - Lei Complementar 206/2011, do estabelecimento RONALDO PACHECO BEZERRA, sito à Rua Aracaju, nº 149 – Rochdale – Osasco/SP

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 30 de maio de 2019.
JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
 Secretário de Segurança e Controle Urbano

PROCESSO ADM. Nº 008877/2019

Interessado: TERÇA ADEGA E MERCEARIA 24 HORAS LTDA
 Assunto: RENOVAÇÃO DE LICENÇA ZERO HORA SEM MÚSICA

Despacho:

1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano às fls.15 (VERSO), e pelo que dos autos, DEFIRO o pedido do estabelecimento TERÇA ADEGA E MERCEARIA 24 HORAS LTDA, sito à Av. Internacional, nº 448 – L15 Q2 – Santo Antônio – Osasco/SP .

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 28 de maio de 2019.
JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
 Secretário de Segurança e Controle Urbano - SECONTRU

PROCESSO ADM. Nº 009987/2019

Interessado: AUTO POSTO MONTAGNOLI LTDA
 Assunto: RENOVAÇÃO DE LICENÇA ZERO HORA SEM MÚSICA

Despacho:

1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano às fls.19, e pelo que dos autos, DEFIRO o pedido do estabelecimento AUTO POSTO MONTAGNOLI LTDA, sito à Rua Cactus, nº 45 – Jardim das Flores – Osasco/SP .

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 28 de maio de 2019.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
 Secretário de Segurança e Controle Urbano - SECONTRU

PROCESSO ADM. Nº 010490/2019

Interessado: MANDALA SUSHI LOUNGE LTDA
 Assunto: SOLICITAÇÃO DE LICENÇA ZERO HORA SEM MÚSICA

Despacho:

1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano às fls.15 (VERSO), e pelo que dos autos, DEFIRO o pedido do estabelecimento MANDALA SUSHI LOUNGE LTDA, sito à Rua Georgina, nº 11 – PL1 Q70 – Jardim das Flores – Osasco/SP .

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 30 de maio de 2019.
JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
 Secretário de Segurança e Controle Urbano - SECONTRU

SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS

EDITAL

A Secretaria de Serviços e Obras, através do Departamento de Administração Funerária e Administração dos Cemitérios, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 29 e 30 da Lei Nº 960 de 04 de Novembro de 1970, alterada pela Lei nº 2280/1990 e suas posteriores alterações;

Resolve convocar os interessados na concessão de sepulturas, observados os requisitos constantes da Lei supra citada e da portaria nº 01 de 27 de Março de 2019 publicada na edição na Imprensa Oficial do Município, obedecida a rigorosa ordem cronológica dos requerimentos, protocolados a partir da data da publicação deste edital de convocação.

Osasco, 31 de Maio de 2019.
RODOLFO RODRIGUES CARA
 Diretor do Departamento de Administração Funerária

LAUDEMIR LINO DE ALENCAR
 Secretário Municipal de
 Serviços e Obras

SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA

ATOS DO SECRETÁRIO

Assunto: Transferência de Direitos de Ponto de Estacionamento de Veículos de Aluguel (TÁXIS).

Considerando os fatos processados, e, nos termos da redação do artigo 15 da Lei N.º 4.524/12, torna público o deferimento do Processo arrolado abaixo:

PROCESSO N °	NOME	PONTO/TÁXI
16664/18	EDSON MARQUES DOS SANTOS	25
5744/19	THAYMAR SANTANA DOS SANTOS	07

Osasco, 13 de Maio de 2019.
CLAUDENES BEGNINI
 SECRETÁRIO - SETRAN

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO

PROCESSO DE COMPRAS N.º 197119

Convite n.º 008/19

Tipo: MENOR PREÇO UNITÁRIO

Objeto: Aquisição de produtos de higiene, descartáveis e acessórios para a FITO, conforme especificações constantes do anexo I.

O objeto da licitação acima fica adjudicado da seguinte forma: Item: 1 - Saco plástico preto de 40 Litros, reforçado, para acondicionamento de lixo, composição de 97% PEBD (Pcte. 100 de 3 Kgs), em favor da empresa REDUQUE COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI, com proposta no menor valor unitário de R\$ 9,6500; Item 2 - 8.0055 Saco plástico de 200 litros, reforçado, para acondicionamento de lixo, composição de 97% PEBD para lixo (Pcte 100) 13 Kgs, em favor da empresa REDUQUE COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI, com proposta no menor valor unitário de R\$ 43,7200; Item 3 - COPO PLÁSTICO IDEAL PARA CAFEZINHO, CAPACIDADE DE 50 ML, PRODUZIDO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 14865, MATERIAL ATÓXICO, PESO UNITÁRIO 0,75 G, EMBALADOS A CADA 100 COPOS, ACOPLADOS EM CAIXA COM 50 PACOTES, em favor da empresa REDUQUE COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI, com proposta no menor valor unitário de R\$ 55,9500; Item 4 - COPO PLÁSTICO IDEAL PARA ÁGUA, CAPACIDADE DE 180 ML, PRODUZIDO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 14865, MATERIAL ATÓXICO, PESO UNITÁRIO APROXIMADO 2,00 G, EMBALADOS A CADA 100 COPOS, ACOPLADOS EM CAIXA COM 25 PACOTES, em favor da empresa REDUQUE COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI, com proposta no menor valor unitário de R\$52,950; item 5 - Saco branco alvejado, 100% algodão, primeira linha, 45 x 75, em favor da empresa REDUQUE COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI, com proposta no menor valor unitário de R\$ 2,3400; Item 6 - Sabonete líquido, do tipo cosmético, antiséptico, para utilização em saboneiteira com reservatórios, com aroma agradável de erva doce ou erva doce com hortelã, concentrado, com composição e concentração mínima de: cosmético, toxicidade nulo, PH 7,0; tensoativos, não iônicos, lanolina, amida de coco, produto biodegradável (tipo bd - saboliq ou similar de mesma qualidade ou qualidade superior), galão com 5 litros, em favor da empresa SANDALO EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE HIGIENE PROFISSIONAL LTDA, com proposta no menor valor unitário de R\$ 10,8900; Item 7 - SACO PLÁSTICO PRETO DE 60L PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO FORMATO DE 50 CMTS X 75 CMTS. (PACOTE COM 100 PEÇAS - 6 KGS.) COMPOSIÇÃO 97% PEBD RECICLADO E 3% PIGMENTO. (REFORÇADO DE 1º), em favor da empresa REDUQUE COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI, com proposta no menor valor unitário de R\$ 14,9900; Item 8 - ÓCULOS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO, COM HASTES FLEXIVÉIS, PRODUZIDOS COM LENTES INCOLOR EM POLI-CARBONATO DE ACORDO COM A NORMA ANSI Z87.1, em favor da empresa SANDALO EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE HIGIENE PROFISSIONAL LTDA, com proposta no menor valor unitário de R\$ 5,0000; Item 9 - Bota de Eva, na cor branca, cano médio, antiderrapante Soft Works Branca T34, marca referência Works, em favor da empresa REDUQUE COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI, com proposta no menor valor unitário de R\$ 54,9000; Item 10 - Bota de Eva, na cor branca, cano médio, antiderrapante Soft Works Branca T36, marca referência Works, em favor da empresa REDUQUE COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI, com proposta no menor valor unitário de R\$ 54,9000; Item 11 - Bota de Eva, na cor branca, cano médio, antiderrapante Soft Works Branca T37, marca referência Works, em favor da empresa REDUQUE COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI, com proposta no menor valor unitário de R\$ 54,9000; Item 12 - Bota de Eva, na cor branca, cano médio, antiderrapante Soft Works Branca T38, marca referência Works, em favor da empresa REDUQUE COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI, com proposta no menor valor unitário de R\$ 54,9000; Item 13 - Bota de Eva, na cor branca, cano médio, antiderrapante Soft Works Branca T39, marca referência Works, em favor da empresa REDUQUE COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI, com proposta no menor valor unitário de R\$ 54,9000; Item 14 - Bota de Eva, na cor branca, cano médio, antiderrapante Soft Works Branca T41, marca referência Works, em favor da empresa REDUQUE COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI, com proposta no menor valor unitário de R\$ 54,9000.

Osasco, 30 de maio de 2019.
LUIZ ROBERTO RAMOS NOGUEIRA
PRESIDENTE DA CPL

DESPACHO

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela portaria 009/19 reuniu-se para proceder ao recebimento dos ENVELOPES N.º 01 - PROPOSTA COMERCIAL apresentados no processo n.º 117/19, Edital n.º 007/19, que tem por objeto a Aquisição de material para sonorização, conforme especificações constantes do Anexo I pela empresa LASER TECH COMERCIAL EIRELI EPP e decidiu, nos termos da legislação vigente, do Edital 007/19, CLASSIFICÁ-LA, pelo critério de menor preço unitário, da seguinte forma: para o ITEM 1 com proposta no valor unitário de R\$ 540,00; para o ITEM 2 com proposta no valor unitário de R\$ 149,00; para o ITEM 3 com proposta no valor unitário de R\$ 1950,00; para o ITEM 4 com proposta no valor unitário de R\$ 1190,00; para o ITEM 5 com proposta no valor unitário de R\$ 9.945,00; para o ITEM 6 com proposta no valor unitário de R\$ 190,00; para o ITEM 7 com proposta no valor unitário de R\$ 65,00; para o ITEM 8 com proposta no valor unitário de R\$ 29,00. Encontra-se aberto o prazo para interposição do recurso previsto no artigo 109, inciso I, alínea "b", observando-se o disposto no §6º do mesmo dispositivo legal.

Osasco, 23 de maio de 2019.
Luiz Roberto Ramos Nogueira
Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo de Compras n.º 197/19

Convite n.º 008/19

Tipo: MENOR PREÇO UNITÁRIO

Objeto: Aquisição de produtos de higiene, descartáveis e acessórios para a FITO, conforme especificações constantes do anexo I.
Homologo o presente certame, amparado no Parecer exarado nos autos. Cumpram-se, no mais, as demais formalidades da Lei.

Osasco, 30 de maio de 2019.
José Carlos Pedroso
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 17119

JOSÉ CARLOS PEDROSO, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do artigo 14 do Estatuto da FITO,

RESOLVE:

I – Designar Reginaldo Mariano da Silva, para presidir a Comissão Especial de licitações;

II – Designar Ademir Menezes Arrivabene, André Luis Ramos, Francine Hayashi Uessugui e Luiz Roberto Ramos Nogueira como membros da Comissão Especial de Licitações.

III – Constituir esta comissão especial de licitações para julgar todo o certame licitatório instaurado sob a modalidade Concorrência Pública n.º 001/19, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para implantação e modernização de infraestrutura do prédio da Unidade II para instalação do centro de educação infantil "O mundo da criança zona norte", situado na Avenida Getúlio Vargas, 990, processo 250/19.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2019.

Osasco, 28 de maio de 2019.
JOSÉ CARLOS PEDROSO
Presidente

DESPACHO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO nomeada pela Portaria 009/19 analisou os ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA COMERCIAL apresentados no processo 197/19 pelas empresas REDUQUE COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI e SÂNDALO EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE HIGIENE PROFISSIONAL LTDA, decidiu, nos termos da legislação vigente e do Edital 008/19, CLASSIFICAR, pelo critério de menor preço unitário, da seguinte forma:

Item: 1	08.0054 Saco plástico preto de 40 Litros, reforçado, para acondicionamento de lixo, composição de 97% PEBD (Pcte. 100 de 3 Kgs)		
	REDUQUE COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI	R\$ 9,6500	1º Lugar
	SANDALO EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE HIGIENE PROFISSIONAL LTDA	R\$ 25,5000	2º Lugar
Item: 2	08.0055 Saco plástico de 200 litros , reforçado, para acondicionamento de lixo, composição de 97% PEBD para lixo (Pcte 100) 13 Kgs		
	REDUQUE COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI	R\$ 43,7200	1º Lugar
	SANDALO EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE HIGIENE PROFISSIONAL LTDA	R\$ 81,9900	2º Lugar
Item: 3	08.0063 COPO PLÁSTICO IDEAL PARA CAFEZINHO, CAPACIDADE DE 50 ML, PRODUZIDO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 14865, MATERIAL ATÓXICO, PESO UNITÁRIO 0,75 G, EMBALADOS A CADA 100 COPOS, ACOPLADOS EM CAIXA COM 50 PACOTES.		
	REDUQUE COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI	R\$ 55,9500	1º Lugar
	SANDALO EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE HIGIENE PROFISSIONAL LTDA	R\$ 69,0000	2º Lugar
Item: 4	08.0065 COPO PLÁSTICO IDEAL PARA ÁGUA, CAPACIDADE DE 180 ML, PRODUZIDO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 14865, MATERIAL ATÓXICO, PESO UNITÁRIO APROXIMADO 2,00 G, EMBALADOS A CADA 100 COPOS, ACOPLADOS EM CAIXA COM 25 PACOTES.		
	REDUQUE COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI	R\$52,950	1º Lugar
	SANDALO EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE HIGIENE PROFISSIONAL LTDA	R\$62,000	2º Lugar
Item: 5	08.0090 Saco branco alvejado, 100% algodão, primeira linha, 45 x 75		
	REDUQUE COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI	R\$ 2,3400	1º Lugar
	SANDALO EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE HIGIENE PROFISSIONAL LTDA	R\$ 2,3500	2º Lugar
Item: 6	08.0106 Sabonete liquido, do tipo cosmético, antiséptico, para utilização em saboneiteira com reservatórios, com aroma agradável de erva doce ou erva doce com hortelã, concentrado, com composição e concentração mínima de: cosmético, toxidade nulo, PH 7,0; tensoativos, não iônicos, lanolina, amida de coco, produto biodegradável (tipo bd - saboliq ou similar de mesma qualidade ou qualidade superior), galão com 5 litros.		
	SANDALO EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE HIGIENE PROFISSIONAL LTDA	R\$ 10,8900	1º Lugar
	REDUQUE COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI	R\$ 19,0800	2º Lugar
Item: 7	08.0203 SACO PLÁSTICO PRETO DE 60L PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO FORMATO DE 50 CMTS X 75 CMTS. (PACOTE COM 100 PEÇAS - 6 KGS.) COMPOSIÇÃO 97% PEBD RECICLADO E 3% PIGMENTO. (REFORÇADO DE 1º)		
	REDUQUE COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI	R\$ 14,9900	1º Lugar
	SANDALO EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE HIGIENE PROFISSIONAL LTDA	R\$ 39,9200	2º Lugar
Item: 8	25.0089 OCLÓS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO, COM HASTES FLEXIVÉIS, PRODUZIDOS COM LENTES INCOLOR EM POLICARBONATO DE ACORDO COM A NORMA ANSI Z87.1		
	SANDALO EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE HIGIENE PROFISSIONAL LTDA	R\$ 5,0000	1º Lugar
	REDUQUE COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI	R\$ 5,6500	2º Lugar
Item: 9	25.0090 Bota de Eva, na cor branca, cano médio, antiderrapante Soft Works Branca T34, marca referência Works		
	REDUQUE COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI	R\$ 54,9000	1º Lugar
	SANDALO EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE HIGIENE PROFISSIONAL LTDA	R\$ 58,2900	2º Lugar
Item: 10	25.0091 Bota de Eva, na cor branca, cano médio, antiderrapante Soft Works Branca T36, marca referência Works		
	REDUQUE COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI	R\$ 54,9000	1º Lugar

- SANDALO EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE HIGIENE PROFISSIONAL LTDA R\$ 58,2900 **2º Lugar**
- Item: 11 25.0092 Bota de Eva, na cor branca, cano médio, antiderrapante Soft Works Branca T37, marca referência Works
REDUQUE COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI R\$ 54,9000 **1º Lugar**
SANDALO EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE HIGIENE PROFISSIONAL LTDA - R\$ 58,2900 **2º Lugar**
- Item: 12 25.0093 Bota de Eva, na cor branca, cano médio, antiderrapante Soft Works Branca T38, marca referência Works
REDUQUE COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI R\$ 54,9000 **1º Lugar**
SANDALO EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE HIGIENE PROFISSIONAL LTDA R\$ 58,2900 **2º Lugar**
- Item: 13 25.0094 Bota de Eva, na cor branca, cano médio, antiderrapante Soft Works Branca T39, marca referência Works
REDUQUE COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI R\$ 54,9000 **1º Lugar**
SANDALO EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE HIGIENE PROFISSIONAL LTDA R\$ 58,2900 **2º Lugar**
- Item: 14 25.0095 Bota de Eva, na cor branca, cano médio, antiderrapante Soft Works Branca T41, marca referência Works
REDUQUE COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI R\$ 54,9000 **1º Lugar**
SANDALO EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE HIGIENE PROFISSIONAL LTDA R\$ 58,2900 **2º Lugar**

Osasco, 28 de maio de 2019.

Luiz Roberto Ramos Nogueira
Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente, no uso das atribuições de seu cargo e para dar atendimento ao Egrégio TCESP, respeitando o princípio da publicidade dos Atos Administrativos, encaminha Resumo das Portarias de os Aposentadoria e outros, conforme segue:

PORTARIAS:**PORTARIA Nº 206/2019**

Aposentadoria por Idade a IVETE ROSSETTI, servidor ocupante de cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, matrícula da PMO nº 27.321, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição com base na média aritmética simples, com renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o Artigo 40, §1º, III, "b" e §§ 3º e 8º da Constituição Federal e Art. 1º da Lei Federal nº 10.887/04; e Art. 39 da LC nº 124/04, conforme Processo Administrativo nº 5251/2018. Este benefício previdenciário terá sua vigência em 01.06.2019.

PORTARIA Nº 207/2019

Aposentadoria por Invalidez a NIVALTE FERREIRA DA COSTA, servidor(a) ocupante de cargo de provimento efetivo de Zelador de Escola, matrícula da PMO nº 153.180, com proventos proporcionais e sem paridade, com base na média aritmética simples, com renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o Artigo 40, §1º, I §§ 3º e 8º da Constituição Federal com redação dada ECF nº 41/03, art. 35, §§ 1º e 2º Seção I, capítulo VI da LC nº 124/04 e Art. 1º da e Art 15º da Lei Federal nº 10.887/04, conforme Processo Administrativo nº 4406/2018. II – Este benefício previdenciário entrou em vigor em 01.06.2019, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 208/2019

Aposentadoria por Invalidez a CARLOS DE ALMEIDA, servidor(a) ocupante de cargo de provimento efetivo de Motorista de Transportes Leves, Matrícula da PMO nº 36.181, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, I, e §§ 3º e 8º da Constituição Federal, Art 35, §§ 1º e 2º da Seção I do capítulo VI da LC nº 124/04, c/c a ECF nº 70/2012 conforme Processo Administrativo nº 822/2018. Este Benefício Previdenciário terá sua vigência em 01.06.2019.

PORTARIA Nº 209/2019

Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a JUAREZ BARBOSA DE LIMA, servidor(a) ocupante de cargo com provimento efetivo de Jardineiro, matrícula da PMO nº 32.668, com proventos integrais e paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, III, "a" e § 3º da Constituição Federal, Art. 3º da EC 47/05, Art 37, incisos I,II, III da LC 124/04, conforme Processo Administrativo nº 4448/2018. II – Este Benefício Previdenciário produziu seus efeitos em 02.06.2019, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 210/2019

Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a NELSON GODINHOTO FILHO, servidor(a) ocupante de cargo com provimento efetivo de Médico Pediatra / Diarista, matrícula da PMO nº 67.647, com proventos integrais e paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, III, "a" e § 3º da Constituição Federal, Art. 6º da ECF 41/03, Art 37, incisos I,II, III da LC 124/04, conforme

Processo Administrativo nº5185/2017. Este Benefício Previdenciário terá sua vigência em 03.06.2019.

PORTARIA Nº 211/2019

Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a ISRAEL LOPES DE OLIVEIRA, servidor(a) ocupante de cargo com provimento efetivo de Guarda Civil Municipal – 1ª Classe, matrícula da PMO nº 34.031, com proventos integrais e paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, III, "a" e § 3º da Constituição Federal, Art. 3º da EC 47/05, Art 37, incisos I,II, III da LC 124/04, conforme Processo Administrativo nº 4994/2017. Este Benefício Previdenciário terá sua vigência em 03.06.2019.

PORTARIA Nº 212/2019

Aposentadoria Especial de Professor a ENI ALVES DE SOUZA TEIXEIRA, servidor(a) ocupante de cargo com provimento efetivo Professor de Educação Básica I – 27 horas, matrícula da PMO nº 81.942, com proventos integrais e paridade, nos termos que dispõe o Artigo 40, §1º, III, "a" e § 3º e 5º da Constituição Federal, Art. 6º da EC nº 41/03, Art. 37, §§ incisos 1º e 2º, incisos I, II e III da LC nº 124/04, conforme Processo Administrativo nº 4449/2018. II – Este Benefício Previdenciário terá vigência em 03.06.2019.

PORTARIA Nº 213/2019

Aposentadoria por Idade a ALBERTINA MARIA SOARES DA SILVA FERREIRA, servidor ocupante de cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos, matrícula da PMO nº 128.480, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição com base na média aritmética simples, com renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o Artigo 40, §1º, III, "b" e §§ 3º e 8º da Constituição Federal e Art. 1º da Lei Federal nº 10.887/04; e Art. 39 da LC nº 124/04, conforme Processo Administrativo nº 5178/2018. Este benefício previdenciário terá sua vigência em 03.06.2019.

PORTARIA Nº 214/2019

Aposentadoria por Invalidez a VALDETE ARAÚJO DOS SANTOS, servidor(a) ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor de Desenvolvimento Infantil - II, Matrícula da PMO nº 34.933, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, I, e §§ 3º e 8º da Constituição Federal, Art 35, §§ 1º e 2º da Seção I do capítulo VI da LC nº 124/04, c/c a ECF nº 70/2012 conforme Processo Administrativo nº 579/2019. Este Benefício Previdenciário terá sua vigência em 01.06.2019.

PORTARIA Nº 215/2019

Aposentadoria por Tempo de Contribuição Idade a IZABEL CRISTINA BATISTA MALDONADO, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de Servente de Escola, matrícula da PMO nº 128.563, com base na média aritmética simples, sem paridade e com renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o Artigo 40, §1º, III, "a" e § 3º e §§ 08º e 18º da Constituição Federal e Art. 1º e Art. 15 da Lei Federal nº 10.887/04; e Art. 37, incisos I, II, III da seção III e Art. 77, incisos I e II, § 4º do Cap. IX da LC nº 124/04, conforme Processo Administrativo nº 5096018. Este benefício previdenciário terá sua vigência em 03.06.2019.

PORTARIA Nº 216/2019

I – Designar KLEBERSON TAVARES MARQUES para substituir EDNA BAZAN – Coordenador de Concessão de Benefícios, durante o período de gozo da Licença Prêmio, (20.05.2019 a 18.06.2019) - 30 dias, com direitos e vantagens do cargo. Esta Portaria terá sua vigência em 20.05.2019, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 217/2019

Aposentadoria por Idade a ELISABETE COSTA DE LIMA, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de Servente de Escola, matrícula da PMO nº 129.690 com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com base na média aritmética simples, com renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o Artigo 40, §1º, III, “b” e §§ 3º e 8º da Constituição Federal e Art. 1º da Lei Federal nº 10.887/04; e Art. 39 da LC nº 124/04, conforme Processo Administrativo nº 4071/2018. Este benefício previdenciário terá sua vigência em 04.06.2019.

PORTARIA Nº 218/2019

Aposentadoria por Idade a MARIA EUGENIA DE LIMA PONCIANO, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de Servente de Escola, matrícula da PMO nº 129.809 com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com base na média aritmética simples, com renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o Artigo 40, §1º, III, “b” e §§ 3º e 8º da Constituição Federal e Art. 1º da Lei Federal nº 10.887/04; e Art. 39 da LC nº 124/04, conforme Processo Administrativo nº 4640/2018. II – Este benefício previdenciário terá sua vigência em 04.06.2019.

PORTARIA Nº 219/2019

I - Aposentadoria por Idade a MARGARIDA SADAUSCAS, servidor ocupante de cargo de provimento efetivo de Atendente, matrícula da PMO nº 139.833, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição com base na média aritmética simples, com renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o Artigo 40, §1º, III, “b” e §§ 3º e 8º da Constituição Federal e Art. 1º da Lei Federal nº 10.887/04; e Art. 39 da LC nº 124/04, conforme Processo Administrativo nº 4227/2018. Este benefício previdenciário terá sua vigência em 05.06.2019.

PORTARIA Nº 220/2019

Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a MARAJOARA RODRIGUES LEITE E SILVA, servidor(a) ocupante de cargo com provimento efetivo de Oficial Administrativo matrícula da PMO nº 20.790, com proventos integrais e paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, III, “a” e § 3º da Constituição Federal, Art. 6º da ECF 41/03, Art 37, incisos I,II, III da LC 124/04, conforme Processo Administrativo nº 1479/2018. Este Benefício Previdenciário terá sua vigência em 05.06.2019.

DEPTO DE COMPRAS / LICITAÇÕES

Extrato de Inexigibilidade nº 003/2019 - Art. 25 – Inciso I
Processo nº 025/2019
Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Contratada: EDITORA GLOBO S/A
Objeto: Renovação da assinatura do Jornal Valor Econômico – versão impressa
Valor Global: R\$ 1.114,80
Vigência: 12 meses

INDEFERIMENTO:**PROCESSO Nº 0601/2015**

MARIA HELENA SAVIO DIDOMENICO – Matrícula 3935
Requer a Sra Maria Cristina, revisão de seu benefício de Aposentadoria, que em 27.05.2019 foi indeferido.

PROCESSO Nº 0601/2015

JUDITH ANGELICA PEREIRA DA SILVA – Matrícula 8.650
Requer a Sra Judith, revisão de seu benefício de Aposentadoria, que em 27.05.2019 foi indeferido.

PROCESSO Nº 1815/2019

WILLIAM KENNEDY WILSON – Matrícula 34.293
Requer o Sr. William, revisão de seu benefício de Aposentadoria, que em 24.05.2019 foi indeferido.

PROCESSO Nº 5241/2018

JOSÉ CARLOS FOGER – Matrícula 133.038
Requer o Sr. José Carlos, revisão de seu benefício de Aposentadoria, que em 24.05.2019 foi indeferido.

PROCESSO Nº 4633/2017

JOAQUIM NUNES BARRETO NETO – Matrícula 27.359
Requer o Sr. Joaquim, revisão de seu benefício de Aposentadoria, que em 24.05.2019 foi indeferido.

DESISTÊNCIA**PROCESSO Nº 5167/2018**

INTERESSADO: OLIMPIA SANTOS SILVA – Matrícula 80.519
Requer a servidora a homologação do pedido de DESISTÊNCIA do processo de aposentadoria que foi deferido o pedido, portanto será arquivado a partir de 28.05.2019, conforme contido nos autos

DIRETORIA DE BENEFÍCIOS**PROCESSO Nº 1235/2017**

INTERESSADO: SIMONE APARECIDA RODRIGUES SOARES – Matrícula 8.719
Requer a servidora a concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de contribuição. Para tanto, deverá apresentar os originais dos comprovantes das contribuições previdenciárias facultativas vertidas para o IPMO.,

Osasco, 30 maio de 2019
FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
Presidente IPMO



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de Julho de 1967



CRENCIAMENTO DE ADMINISTRADORAS, GESTORAS E FUNDOS DE INVESTIMENTOS

Conforme Portaria nº 086/2015 de 02/04/2015 do Instituto de Previdência do Município de Osasco, as seguintes Instituições Administradoras e Gestoras de Fundos de Investimentos, estão credenciadas e autorizadas a administrar, gerir e captar os recursos do IPMO.

NOME DAS ADMINISTRADORAS	CNPJ	DATA DO CREDENCIAMENTO
BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A.	30.822.936/0001-69	27/12/2018
BANCO BRADESCO S.A.	60.746.948/0001-12	10/12/2018
BNY MELLON SERV. FINANCEIROS DTVM S/A	02.201.501/0001-61	02/05/2019
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	21/01/2019
INTRADER DISTR. DE TÍT. E VAL. MOB.LTDA	15.489.568/0001-95	19/01/2018
ÚNICA ADM. E GESTÃO DE RECURSOS LTDA	11.010.779/0001-42	05/02/2019
ORLA DISTR. DE TÍT. E VAL. MOBILIÁRIOS S.A.	92.904.564/0001-77	02/08/2018
PLANNER CORRETORA DE VALORES S/A	00.806.535/0001-54	04/09/2018
CM CAPITAL MARKETS DTVM LTDA	02.671.743/0001-19	16/10/2018
RJI CORRETORA DE TÍT. E VAL. MOB. LTDA	42.066.258/0002-11	24/05/2019
AUSTRO ADMINISTRAÇÃO RECURSOS LTDA	14.717.397/0001-41	24/09/2018
IDEAL TRUST SERVIÇOS FIDUCIÁRIOS LTDA	27.463.343/0001-49	19/02/2019
FOCO DISTR. TÍTULOS VALORES MOBIL. LTDA	00.329.598/0001-67	19/02/2019
ITAU UNIBANCO S/A	60.701.190/0001-04	10/05/2019
NOME DAS GESTORAS	CNPJ	DATA DO CREDENCIAMENTO
BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A.	30.822.936/0001-69	27/12/2018
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	21/01/2019
BRAM - BRADESCO ASSET MANAGEMENT S/A	62.375.134/0001-44	10/12/2018
ÁTICO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA	01.290.707/0001-42	02/03/2018
INTERATIVA INVESTIMENTOS LTDA	10.685.726/0001-69	15/02/2018
GGR GESTÃO DE RECURSOS LTDA	10.790.817/0001-64	29/01/2018
A5 GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA	07.152.171/0001-85	24/05/2019
ELLEVEN GESTORA DE RECURSOS LTDA	11.886.095/0001-09	03/12/2018
BRPP GESTÃO DE PROD. ESTRUTURADOS LT	22.119.959/0001-83	07/02/2019
RJI GESTÃO & INVESTIMENTOS LTDA	10.995.802/0001-32	23/05/2019
QUELUZ GESTÃO DE REC. FINANCEIROS LTDA	07.250.864/0001-00	10/07/2018
GRAPHEN INVESTIMENTOS LTDA	15.403.817/0001-88	02/08/2018
UNILETRA CORRETORA CÂMBIO TIT.VAL.MOB.	28.156.214/0001-70	27/08/2018
REAG GESTORA DE RECURSOS LTDA	18.606.232/0001-53	27/12/2018
ROMA ASSET MANAGEMENT LTDA	10.172.364/0001-02	19/02/2019
REDITUS INVESTIMENTOS LTDA	08.964.545/0001-20	19/02/2019
ITAU UNIBANCO S/A	60.701.190/0001-04	10/05/2019

IPMO – Rua Avelino Lopes, 70 – Centro – Osasco – CEP 06090-030 – Fone: (11) 3652-5566

[e-mail: preservação@ipmo.com.br](mailto:presidência@ipmo.com.br) – [site: www.ipmosasco.com.br](http://www.ipmosasco.com.br)

PODER JUDICIÁRIO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS - 2º SUBDISTRITO DO MUNICÍPIO DE OSASCO - SP

BEL. GELSEN ANDRADE ADDARIO - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

WESLEY CRUZ DA SILVA, solteiro, co-brador, nascido em Aracaju, SE no dia (12/02/1986), residente e domiciliado Rua Lençóis Paulista, 34, A casa 02, Rochdale, Osasco, SP, filho de GILSON DOMINGOS DA SILVA e de TEREZINHA CRUZ DOS SANTOS SILVA.

OLIVIA CASTRO MOURA, solteira, monitora de veículos, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (28/06/1989), residente e domiciliada Rua Lençóis Paulista, 34, casa 02, Rochdale, Osasco, SP, filha de DAVI BATISTA DE MOURA e de EDIMILDES ALVES PINA CASTRO. Osasco 14/05/19.

ANTÔNIO NÍLTON BEZERRA DE SOUSA, solteiro, auxiliar de produção, nascido em Varzea Alegre, CE no dia (01/03/1974), residente e domiciliado Av. Jorge Batista, 13, casa 03, Baronesa, Osasco, SP, filho de FRANCISCO BEZERRA DA SILVA e de MARIA DO SOCORRO SOUSA DA SILVA. ANTÔNIA MARCIANA DA SILVA, divorciada, enfermeira, nascida em Farias Brito, CE no dia (09/03/1981), residente e domiciliada Av. Jorge Batista, 13, casa 03, Baronesa, Osasco, SP, filha de JOSÉ LOURIANO PEREIRA NETO e de MARIA LÚCIA ALEXANDRE DA SILVA. Osasco 16/05/2019.

FABIO ADRIANO DE ALMEIDA, divorciado, ajudante geral, nascido em Ibaiti, PR no dia (25/10/1967), residente e domiciliado Avenida João Ventura dos Santos, 3073, casa 03, Baronesa, Osasco, SP, filho de PEDRO ANTÉRIO DE ALMEIDA e de MARIA LOURDES DE ALMEIDA. LUZINETE CAROLINA DA PAIXÃO, solteira, profissão cozinheira, nascida em Mairi, BA no dia (11/07/1970), residente e domiciliada Avenida João Ventura dos Santos, 3073, casa 03, Baronesa, Osasco, SP, filha de AGNELO LUIZ DA PAIXÃO e de DAVINA CAROLINA DA PAIXÃO. Osasco 28/05/19.

REGINALDO BATISTA DA COSTA JUNIOR, divorciado, motoboy, nascido em São Paulo Capital, SP no dia (07/09/1977), residente e domiciliado Rua João Emídio Ferreira, 395, casa 02, Vila Menk, Osasco, SP, filho de REGINALDO BATISTA DA COSTA e de MARIA MADALENA RODRIGUES. DALMARES BELMIRA DE LIMA, divorciada, confeiteira, nascida em Distrito de Varzea - Recife, PE no dia (03/11/1974), residente e domiciliada Rua João Emídio Ferreira, 395, casa 02, Vila Menk, Osasco, SP, filha de EDSON FERREIRA DE LIMA e de MARIA BELMIRA DE LIMA. Osasco 28/05/19.

EVERTON RIBEIRO MARQUES PEREIRA, solteiro, auxiliar de armazém, nascido em São Paulo Capital, SP no dia (03/01/1993), residente e domiciliado Rua Professor Sud Menucci, 1003, casa 04, Jardim Elvira, Osasco, SP, filho de JOSE MARQUES PEREIRA e de JOSIANE RIBEIRO MIRANDA MARQUES.

CLAUDETE LISBÔA DE SENA, solteira, do lar, nascida em Pau Brasil, BA no dia (27/12/1988), residente e domiciliada Rua Professor Sud Menucci, 1003, casa 04, Jardim Elvira, Osasco, SP, filha de AGNALDO RODRIGUES DE SENA e de MARIA LISBÔA DE SENA. Osasco 28/05/19.

JOSÉ VIANA DO PRADO PRIMO, viúvo, ajudante geral, nascido em Vitória da Conquista, BA no dia (25/10/1956), residente e domiciliado Rua Serra Leoa, 4, casa 02, Rochdale, Osasco, SP, filho de ANTONIO VIANA DO PRADO e de GERMINIA RIBEIRO DOS SANTOS.

MARIA DAS DORES DOS SANTOS CALDEIRA, viúva, doméstica, nascida em Osasco, SP no dia (16/06/1966), residente e domiciliada Rua Perseu Abramo, 85, casa 02, Conceição, Osasco, SP, filha de JOÃO MANOEL DOS SANTOS e de MARIA LUIZA DOS SANTOS. Osasco 28/05/19.

EDGAR DE SOUZA PEREIRA, solteiro, ajudante geral, nascido em Garanhuns, PE no dia (15/01/1982), residente e domiciliado Avenida Cruzeiro do Sul, 1381, Rochdale, Osasco, SP, filho de JOÃO ANTONIO PEREIRA e de JOSEFA MARIA DE SOUZA PEREIRA.

SELMA SOLANO DA SILVA, solteira, costureira, nascida em São Paulo Capital, SP no dia (22/01/1976), residente e domiciliada Avenida Cruzeiro do Sul, 1381, Rochdale, Osasco, SP, filha de ANTÔNIO ALVES DA SILVA e de DULCE SOLANO. Osasco 28/05/19.

JOSÉ GILBERTO BARBOSA, solteiro, gari, nascido em São Roque, SP no dia (13/04/1973), residente e domiciliado Rua Doutora Maria Alice Tumani Baglioni, 223, Munhoz Júnior, Osasco, SP, filho de MARIA MADALENA DOS SANTOS.

MARIA DA SOLEDADE SOUSA SANTOS, solteira, empacotadora, nascida em Manga, MG no dia (02/01/1980), residente e domiciliada Rua Doutora Maria Alice Tumani Baglioni, 223, Munhoz Júnior, Osasco, SP, filha de JOAQUIM ALVES DOS SANTOS e de RAIMUNDA DE SOUSA SANTOS. Osasco 29/05/2019.

GABRIEL PORTELA MAYNARDES, solteiro, operador de máquina, nascido em Subdistrito Saúde São Paulo, SP no dia (28/09/1989), residente e domiciliado Rua Antônio Alves Ribeiro, 189, Munhoz Júnior, Osasco, SP, filho de JOSE ANTONIO MAYNARDES e de EDELVA PORTELA MAYNARDES.

LAURA MARIA DA SILVA, solteira, auxiliar administrativo, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (26/07/1990), residente e domiciliada Rua Antônio Alves Ribeiro, 189, Munhoz Júnior, Osasco, SP, filha de ANTONIO JOAQUIM DA SILVA e de LUZINETE CRISPIM COSTA. Osasco 29/05/2019.

MOACIR SILVA DOS SANTOS, solteiro, embalador, nascido em Aracaju, SE no dia (22/01/2001), residente e domiciliado Rua Monte Castelo, 22, Rochdale, Osasco, SP, filho de EDMILSON JOSÉ SILVA DOS SANTOS e de VALERIA DA CONCEIÇÃO SILVA DOS SANTOS.

JENIFFER CRISTINA SOUZA GUEDES CARNEIRO, solteira, profissão ajudante geral, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (06/02/2000), residente e domiciliada Rua Monte Castelo, 22, Rochdale, Osasco, SP, filha de SELMO GUEDES CARNEIRO e de LUCIMARA ANDREA DE SOUZA. Osasco 29/05/2019.

THYAGO DE SANTANA BORGES, solteiro, ajudante geral, nascido em Santo Amaro, BA no dia (27/03/1995), residente e domiciliado Rua Maguari, 98, Aliança, Osasco, SP, filho de ELIELSON BARBOSA BORGES e de LÚCIA ANDRÉA SACRAMENTO DE SANTANA.

JÉSSICA BORGES SATURNO DE JESUS, solteira, operadora de caixa, nascida em Salvador, BA no dia (15/05/1995), residente e domiciliada Rua Maguari, 98, Aliança, Osasco, SP, filha de JOÃO POLICARPO DE JESUS FILHO e de MARISE BORGES SATURNO. Osasco 29/05/2019.

VEREDIANO JOSÉ DE SALES, solteiro, pintor, nascido em Teresina, PI no dia (08/08/1977), residente e domiciliado Rua Padre Vieira, 250, bloco A apto 51, Piratininga, Osasco, SP, filho de FRANCISCO DAS CHAGAS SALES e de FRANCISCA MARIA DE SALES.

MARIA NATALINA FARQUES DA SILVA, divorciada, do lar, nascida em Marialva, PR no dia (25/12/1967), residente e domiciliada Rua Padre Vieira, 250, bloco A, apto 51, Piratininga, Osasco, SP, filha de TEREZA FARQUES DA SILVA. Osasco 29/05/2019.

GILMAR DA SILVA COELHO, divorciado, operador de centro de distribuição, nascido em São Paulo Capital, São Paulo, SP no dia (25/04/1992), residente e domiciliado Rua Cosmópolis, 14, casa 02, Rochdale, Osasco, SP, filho de EFIGENIA MARIA COELHO. RENATA DA SILVA ALMEIDA, divorciada, auxiliar administrativa, nascida em São Paulo Capital, SP no dia (29/01/1980), residente e domiciliada Rua Cosmópolis, 14, casa 02, Rochdale, Osasco, SP, filha de FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA e de ELIZABETE MARIA DA SILVA ALMEIDA. Osasco 29/05/2019.

LUCAS FRANÇA RIBEIRO DE MORAIS, solteiro, repositor, nascido em Carapicuíba, SP no dia (11/12/1998), residente e domiciliado Rua Virgínia Aurora Rodrigues, 246, Centro, Osasco, SP, filho de EDEVAL RIBEIRO DE MORAIS e de EDNEIA FRANÇA PEREIRA.

RAPHAELLA FERREIRA DOS SANTOS, solteira, atendente, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (24/05/2001), residente e domiciliada Rua Virgínia Aurora Rodrigues, 246, Centro, Osasco, SP, filha de RAFAEL DOS SANTOS e de ANDREZA FERREIRA. Osasco 30/05/2019.

EDVALDO OLIVEIRA DA PAZ, viúvo, professor, nascido em Teresina, PI no dia (12/07/1980), residente e domiciliado Rua Codorna, 54, casa 01, Aliança, Osasco, SP, filho de AFONSO PEREIRA DA PAZ e de ANGELITA DE OLIVEIRA PAZ.

JEANE PEIXOTO BARROS, solteira, balconista, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia (13/09/1978), residente e domiciliada Rua Codorna, 54, casa 01, Aliança, Osasco, SP, filha de GERALDO MESQUITA BARROS e de JOSEFA PEIXOTO BARROS. Osasco 30/05/2019.

OBEDES DE SOUSA SILVA, solteiro, autônomo, nascido em Inhumas, PI no dia (12/12/1987), residente e domiciliado Rua Doutor Carlos Ubaldino Bueno de Abreu, 273, Portal D'Oeste, Osasco, SP, filho de ROBERTO RODRIGUES DA SILVA e de MARIA INÊZ DE SOUSA BARBOSA.

MARIA ROSENILDA DA SILVA, viúva, do lar, nascida em Catende, PE no dia (10/10/1978), residente e domiciliada Rua Doutor Carlos Ubaldino Bueno de Abreu, 273, Portal D'Oeste, Osasco, SP, filha de JOSE FRANCISCO DA SILVA e de MARIA DO CARMO DA SILVA. Osasco 30/05/2019.